EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00030/2023**
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**
LICITAÇÃO Nº **00002/2023**
TIPO: **MENOR PREÇO**

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, no Município de Camalaú – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia – CONVÊNIO n.º 127/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

LOCAL: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Camalaú – PB**.**
Data da Sessão Pública: 14/04/2023
Horário: às 10h

Órgão Realizador do Certame
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAÚ - PB.
CEP: 58530–000 - E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br - Tel.: (83) 3302-1013.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001–41, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **10:00 horas do dia 14 de abril de 2023** no endereço acima indicado, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 00002/2023**, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, no Município de Camalaú – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia – CONVÊNIO n.º 127/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, no Município de Camalaú – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia – CONVÊNIO n.º 127/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às 10:00 horas do dia 14 de abril de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
3.1.5. ANEXO V - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e
3.2.2.Pelos sites: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;
Conclusão: 8 (oito) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será de 08 (oito) meses, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.
5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
02.007–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02007.12.365.1004.1009 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500;
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 571 e,
Recursos oriundos do CONVÊNIO n.º 127/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:
6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - URÂNIO E SILVA MAYER. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo

correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.
6.7.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO
8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DOCUMENTAÇÃO - Tomada de Preços nº. 00002/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
8.2.1. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores; em se tratando de sociedades civis, inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
8.2.1.1. Cópia da(s) cédula(s) de identidade do(s) sócio(s) ou titulares da empresa;
8.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.2.4. Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pelo Órgão Realizador do certame – ORC, com fulcro no art. 36, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias;

8.3.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente válida;
8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente válida;
8.3.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, c/c artigo 29, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.3.8. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da lei complementar 123/2006, alterada pelas leis complementares 128/2008, 147/2014 decreto 8.538/2015 e suas alterações posteriores.
8.3.7.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
8.4.1. Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante;
8.4.2 Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando ter o profissional executado serviço(s) compatível(is) ou superior(es) em características com o objeto da presente licitação. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa.
8.4.2.1. Os atestado(s) referentes aos responsáveis técnicos só serão aceito(s) se o(s) profissional(ais) em pauta possuir(em) vínculo obrigacional e/ou trabalhista com a licitante na data da licitação, comprovando mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou do registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ATA da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato Social.
8.4.3. Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela prefeitura Municipal de Camalaú - PB, devidamente assinado pelo sócio responsável pela Administração da empresa;
8.4.4. Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do Objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração de sua disponibilidade, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa;

8.4.5. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA
8.4.5.1. Quando a empresa licitante desejar realizar a visita técnica ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável pertencente ao ORC, deverá agendar previamente junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL com a devida antecedência, observando o prazo máximo para realização da referida visita, através do telefone: (83) 3302-1013, neste ato, a Prefeitura Municipal de Camalaú - PB, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, expedirá, em nome da empresa proponente, o atestado de visita técnica referente ao local onde será realizada a obra objeto do presente certame, a qual deverá se fazer representar pelo Engenheiro Civil do quadro técnico da empresa, e/ou pelo representante legal da empresa, e/ou pelo procurador munido de instrumento de procuração específico para este ato.
8.4.5.2. Quando a Empresa Licitante optar por não fazer a visita técnica, deverá a mesma apresentar comprovação de que tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data,

e basicamente com os seguintes termos: "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00002/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Camalaú - PB"

8.5. A documentação relativa à qualificação Econômico-financeira limitar-se-á a:

8.5.1.Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata Expedida dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de "proposta de preços" e de "habilitação", pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

8.5.2.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.5.2.1.Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);

8.5.2.2.Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;

8.5.3.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.4.No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.6.Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.7.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.7.1.As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.8.Garantia nos termos do art. 31, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverá ser efetivada no valor equivalente a 1,0 % (um por cento), ou seja, **R$ 11.210,00** (Onze mil, duzentos e dez reais) do valor estimado do objeto da contração. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária;

8.8.1.A garantia em dinheiro poderá ser realizada através de transferência identificada de fundos (DOC ou TED) ou depósito, realizado pela licitante para a Conta Bancária nº 5247-7, Agência nº 0229-1, Banco do Brasil, de titularidade da Prefeitura Municipal de Camalaú - PB; válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

8.8.2.A comprovação da realização da garantia será realizada através da apresentação da cópia da apólice ou original do comprovante de transferência/ depósito bancário, que deverá constar no envelope dos documentos de habilitação da Licitante.

8.6. DECLARAÇÕES

8.6.1. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.6.2. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.7.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ, bem assim com o endereço respectivo;

8.7.2. Datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura dos envelopes contendo as Propostas e documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou neste edital.

8.7.3. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

8.7.4. Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pelo Presidente da CPL ou por servidor da Comissão de Licitação ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.7.5. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Presidente da CPL ou por servidos da Comissão de Licitação, a partir do original, antes do início da abertura do Certame.

8.7.6. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.7.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7.8. O Presidente da CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital;

8.7.10 O licitante que alegar estar desobrigado da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

8.7.11. Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma declaração, o Presidente da CPL reserva-se o direito de autorizar que o representante legal da empresa licitante, tendo poderes para tal, o faça de próprio punho.

8.8. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.9.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.10.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
PROPOSTA DE PREÇOS - Tomada de Preços nº. 00002/2023
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico–financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor por preço unitário no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS
11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,
12.1.3.Com preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.
12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS
13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAÚ - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO
15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será

rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
15.6.A diferença percentual entre o valor unitário do contrato e o preço unitário de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor unitário do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.
15.8.Da garantia do contrato:
15.8.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.
15.8.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.
15.8.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.
15.8.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.
15.8.5.Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO
18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a

ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo–o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão–de–obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Monteiro.

Camalaú - PB, 27 de março de 2023.

SANDRA Mª DE FARIAS FREITAS SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Ciente em:
27/03/2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, no Município de Camalaú – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia – CONVÊNIO n.º 127/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. As creches são espaços importantes para o desenvolvimento das crianças, são nelas que, a grande maioria das crianças aprendem uma diversidade de conhecimentos formando seu caráter e sua intelectualidade, por isso a educação é um direito de todos e dever do estado promover e facilitar a sua acessibilidade.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, no Município de Camalaú – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia - CONVÊNIO n.º 127/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.	Obra	1	1.120.999,94	1.120.999,94
				TOTAL	1.120.999,94

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3.Com preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.
4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA
5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

SANDRA Mª DE FARIAS FREITAS SOUSA
Secretário Municipal de Educação

PROPOSTA

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, no Município de Camalaú – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia – CONVÊNIO n.º 127/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, no Município de Camalaú – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia - CONVÊNIO n.º 127/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.	Obra	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO - Item 5.0:
PAGAMENTO - Item 18.0:
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ /_____de_____de_____

_____
Responsável

CNPJ

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camalaú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2023

CONTRATO Nº: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, no Município de Camalaú – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia – CONVÊNIO n.º 127/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
02.007–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02007.12.365.1004.1009 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500;
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 571 e,
Recursos oriundos do CONVÊNIO n.º 127/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: 5 (cinco) dias;
b - Conclusão: 08 (oito) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 08 (oito) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso

e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____
.....

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

ANEXO V

Responsável Técnico
Nome:
FLÁVIO FERREIRA DE LIRA
CREA - PB: 160064414 - 7

PROGRAMA:
CONCEDENTE:
CONVENENTE: **Prefeitura Municipal de Camalaú-PB**
CONTRATO:
OBRA: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPÍO DE CAMALAÚ -PB**
REF. PREÇOS: **SINAPI PB - 11/2021**

Encargos: **85,69%**
B.D.I.: **25,22%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
		1.0	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPÍO DE CAMALAÚ -PB				1.120.999,94
		1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				19.849,01
SINAPI PB	4813	1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	8,00	281,75	2.254,00
SINAPI PB	99059	1.1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	140,00	58,03	8.124,20
SINAPI PB	93584	1.1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	947,18	9.471,80
		1.2	INFRAESTRUTURA				132.343,54
SINAPI PB	93358	1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	72,80	71,78	5.225,58
SINAPI PB	96535	1.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	216,82	148,29	32.152,24
SINAPI PB	92439	1.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	268,78	41,72	11.213,50
SINAPI PB	101616	1.2.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	94,00	5,27	495,38
SINAPI PB	96616	1.2.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	4,68	587,33	2.748,70
SINAPI PB	96546	1.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.199,80	19,17	42.170,17
SINAPI PB	96547	1.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	73,70	16,33	1.203,52
SINAPI PB	96543	1.2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	380,50	22,80	8.675,40
SINAPI PB	92874	1.2.11	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	36,93	30,79	1.137,07
SINAPI PB	94971	1.2.12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	36,93	453,76	16.757,36
SINAPI PB	98562	1.2.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	264,38	39,96	10.564,62
		1.3	SUPERESTRUTURA				251.560,00
SINAPI PB	92439	1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	182,32	41,72	7.606,39
SINAPI PB	92448	1.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	340,23	172,78	58.784,94
SINAPI PB	92534	1.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	59,59	21,85	1.302,04
SINAPI PB	92775	1.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	545,30	22,79	12.427,39
SINAPI PB	92776	1.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,20	22,15	536,03

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI PB	92778	1.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.470,20	19,11	28.095,52
SINAPI PB	92779	1.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	415,20	16,19	6.722,09
SINAPI PB	94971	1.3.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	60,82	453,76	27.597,68
SINAPI PB	92874	1.3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	60,82	30,79	1.872,65
SINAPI PB	92784	1.3.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,70	20,81	472,39
SINAPI PB	92785	1.3.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,50	20,57	51,43
SINAPI PB	92786	1.3.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	486,10	19,97	9.707,42
SINAPI PB	92787	1.3.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,30	18,13	59,83
SINAPI PB	101964	1.3.14	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	485,00	180,69	87.634,65
SINAPI PB	93184	1.3.15	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	51,40	37,85	1.945,49
SINAPI PB	93182	1.3.16	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	68,76	51,75	3.558,33
SINAPI PB	93182	1.3.17	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	61,56	51,75	3.185,73
		1.4	PAREDES E PAINÉIS				78.180,64
SINAPI PB	89169	1.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1.153,92	65,47	75.547,14
SINAPI PB	101161	1.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	12,50	187,08	2.338,50
SINAPI PB	95305	1.4.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	25,00	11,80	295,00
		1.5	COBERTURA				76.851,89
SINAPI PB	92544	1.5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	551,73	17,63	9.727,00
SINAPI PB	94210	1.5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	551,73	74,22	40.949,40
COMPOSIÇÃO	2	1.5.3	RUFO EM PLACA DE CONCRETO L = 0,5 M - [ADAPTADO DE ORSE/291]	M	153,18	64,35	9.857,13
SINAPI PB	94228	1.5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,45	103,58	4.604,13
SINAPI PB	98547	1.5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	48,34	210,62	10.181,37
SINAPI PB	98563	1.5.6	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	48,34	31,71	1.532,86
		1.6	ESQUADRIAS				73.433,31
SINAPI PB	100690	1.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	26,00	926,47	24.088,22

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI PB	91313	1.6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO	UN	6,00	833,28	4.999,68
SINAPI PB	91312	1.6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	842,14	5.052,84
SINAPI PB	94805	1.6.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.042,08	2.084,16
SINAPI PB	94570	1.6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	43,20	663,47	28.661,90
COMPOSIÇÃO	16	1.6.6	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X103 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES E ACESSÓRIOS [ADAPTADO ORSE 8238]	M²	13,09	642,54	8.410,85
SINAPI PB	102507	1.6.7	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	25,50	5,32	135,66
		1.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				47.678,59
SINAPI PB	94793	1.7.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	193,55	580,65
SINAPI PB	89353	1.7.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,00	48,03	864,54
SINAPI PB	91786	1.7.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	41,78	33,02	1.379,58
SINAPI PB	91787	1.7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,98	41,32	329,73
SINAPI PB	91785	1.7.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	154,37	40,96	6.323,00
SINAPI PB	91784	1.7.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,49	41,12	431,35
SINAPI PB	102617	1.7.7	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	3.686,23	3.686,23
SINAPI PB	102619	1.7.8	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	7.068,49	7.068,49
SINAPI PB	102118	1.7.9	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	2.582,61	2.582,61
SINAPI PB	89349	1.7.10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	32,22	322,20
SINAPI PB	103041	1.7.11	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	12,50	25,00
SINAPI PB	94795	1.7.12	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	35,32	35,32
SINAPI PB	95673	1.7.13	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	138,09	138,09

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI PB	91792	1.7.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,96	55,70	2.058,67
SINAPI PB	91793	1.7.15	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	86,44	88,41	7.642,16
SINAPI PB	91795	1.7.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	103,22	75,82	7.826,14
SINAPI PB	89707	1.7.17	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00	34,10	1.023,00
SINAPI PB	97902	1.7.18	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	8,00	594,90	4.759,20
SINAPI PB	89799	1.7.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	24,92	149,52
SINAPI PB	39319	1.7.20	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	9,75	48,75
SINAPI PB	39320	1.7.21	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	16,20	32,40
SINAPI PB	98102	1.7.22	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	185,98	371,96
		1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				35.303,93
SINAPI PB	100902	1.8.1	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	3,00	26,60	79,80
SINAPI PB	100903	1.8.2	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	40,00	31,92	1.276,80
SINAPI PB	97600	1.8.3	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	376,67	3.390,03
SINAPI PB	91996	1.8.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	30,05	631,05
SINAPI PB	92002	1.8.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	41,35	1.199,15
SINAPI PB	91953	1.8.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	25,54	434,18
SINAPI PB	91958	1.8.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	32,37	420,81
SINAPI PB	101876	1.8.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	88,22	88,22
SINAPI PB	101875	1.8.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	488,72	488,72
SINAPI PB	101512	1.8.10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.562,03	2.562,03
SINAPI PB	91836	1.8.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	535,80	10,27	5.502,67
SINAPI PB	91866	1.8.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,20	6,46	279,07
SINAPI PB	93009	1.8.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	20,16	604,80
SINAPI PB	91935	1.8.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00	28,41	4.829,70

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI PB	91927	1.8.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.451,80	6,16	8.943,09
SINAPI PB	91925	1.8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	662,60	4,55	3.014,83
SINAPI PB	91940	1.8.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	81,00	12,77	1.034,37
SINAPI PB	91937	1.8.18	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	9,73	29,19
SINAPI PB	98111	1.8.19	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	45,13	135,39
SINAPI PB	93653	1.8.20	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	10,49	157,35
SINAPI PB	39773	1.8.21	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	UN	1,00	130,89	130,89
SINAPI PB	93654	1.8.22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,01	11,01
SINAPI PB	93665	1.8.23	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	60,78	60,78
		1.9	PISOS				121.078,16
SINAPI PB	94319	1.9.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	78,45	45,52	3.571,04
SINAPI PB	94974	1.9.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	28,16	420,64	11.845,22
SINAPI PB	94779	1.9.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	563,22	38,02	21.413,62
SINAPI PB	101750	1.9.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	426,72	46,18	19.705,93
SINAPI PB	93679	1.9.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	211,17	68,38	14.439,80
SINAPI PB	98504	1.9.6	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	275,80	16,64	4.589,31
SINAPI PB	94275	1.9.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	10,36	53,57	554,99
SINAPI PB	101094	1.9.8	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	69,69	201,40	14.035,57
SINAPI PB	98556	1.9.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	203,69	53,46	10.889,27
ORSE	6971	1.9.10	Polimento de piso novo de alta resitência	M²	426,72	25,04	10.685,07
SINAPI PB	89046	1.9.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	133,13	67,77	9.022,22
SINAPI PB	98689	1.9.12	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,12	93,94	293,09
SINAPI PB	101965	1.9.13	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	0,31	106,56	33,03
		1.10	REVESTIMENTOS				192.332,84
SINAPI PB	87894	1.10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.707,84	5,92	10.110,41

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI PB	87794	1.10.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.707,84	39,29	67.101,03
COMPOSIÇÃO	15	1.10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM [ADAPTADO SINAPI 87266]	M²	648,52	91,41	59.281,21
SINAPI PB	101979	1.10.4	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	120,15	53,14	6.384,77
SINAPI PB	89170	1.10.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	618,27	79,99	49.455,42
		1.11	PINTURAS				34.818,64
SINAPI PB	88414	1.11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	441,05	4,56	2.011,19
SINAPI PB	88497	1.11.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	441,05	14,04	6.192,34
SINAPI PB	88489	1.11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	441,05	13,06	5.760,11
SINAPI PB	88484	1.11.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	485,00	3,09	1.498,65
SINAPI PB	88496	1.11.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	485,00	25,11	12.178,35
SINAPI PB	88488	1.11.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	485,00	14,80	7.178,00
		1.12	LOUÇAS E METAIS				31.578,05
SINAPI PB	95471	1.12.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	808,48	1.616,96
SINAPI PB	100873	1.12.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	341,35	2.048,10
SINAPI PB	95544	1.12.3	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	32,12	32,12
SINAPI PB	86941	1.12.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	809,20	2.427,60
SINAPI PB	100849	1.12.5	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	15,00	51,83	777,45
SINAPI PB	86931	1.12.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	522,00	6.264,00
SINAPI PB	100848	1.12.7	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	581,76	581,76
SINAPI PB	100848	1.12.8	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	581,76	581,76
SINAPI PB	100860	1.12.9	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	108,84	1.088,40
SINAPI PB	86936	1.12.10	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	474,50	4.745,00
SINAPI PB	86938	1.12.11	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	400,70	6.411,20
SINAPI PB	86906	1.12.12	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	77,85	1.245,60
SINAPI PB	86906	1.12.13	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	77,85	1.245,60
SINAPI PB	86910	1.12.14	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	133,41	1.334,10
SINAPI PB	86924	1.12.15	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	589,20	1.178,40
		1.13	BANCADAS E DIVISÓRIAS				25.991,34

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
composição	7	1.13.1	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86889]	M2	28,98	660,27	19.134,62
SINAPI PB	102257	1.13.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,80	329,65	6.856,72

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
Prefeitura Municipal de Camalaú-PB		

Agente financeiro	Nome do empreendimento	Valor de financiamento/repasse
	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPÍO DE CAMALAÚ -PB	R$ 1.120.999,94

Localização	Tipo de obra/serviço
Centro	CRECHE PADRÃO TIPO A - EDUCACIONAL

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,77	19.849,01	19.773,67	75,34	100,00%	-	-		-	-	
1.2	INFRAESTRUTURA	11,81	132.343,54	85.472,99	401,84	64,89%	46.368,25	100,46	35,11%	-	-	
1.3	SUPERESTRUTURA	22,44	251.560,00	-	-		72.181,56	286,44	28,81%	125.423,65	668,35	50,12%
1.4	PAREDES E PAINÉIS	6,97	78.180,64	-	-		-	-		8.091,62	89,02	10,46%
1.5	COBERTURA	6,86	76.851,89	-	-		-	-		-	-	
1.6	ESQUADRIAS	6,55	73.433,31	-	-		-	-		-	-	
1.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,25	47.678,59	-	-		-	-		-	-	
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,15	35.303,93	-	-		-	-		-	-	
1.9	PISOS	10,80	121.078,16	-	-		-	-		-	-	
1.10	REVESTIMENTOS	17,16	192.332,84	-	-		-	-		-	-	
1.11	PINTURAS	3,11	34.818,64	-	-		-	-		-	-	
1.12	LOUÇAS E METAIS	2,82	31.578,05	-	-		-	-		-	-	
1.13	BANCADAS E DIVISÓRIAS	2,32	25.991,34	-	-		-	-		-	-	
Total simples		**100,00**	**1.120.999,94**	105.246,66	477,18	9,43%	118.549,81	386,90	10,61%	133.515,27	757,37	11,98%
Total acumulado				**105.246,66**	**477,18**	**9,43%**	**223.796,47**	**864,08**	**20,04%**	**357.311,74**	**1.621,45**	**32,02%**

Camalaú- PB, 30/01/2023

Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)
Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7
Engenheiro Civil - CPF 951.279.334-20

Proponente

41.142 v01 micro

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
Prefeitura Municipal de Camalaú-PB		

Agente financeiro	Nome do empreendimento	Valor de financiamento/repasse
	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPÍO DE CAMALAÚ -PB	R$ 1.120.999,94

Localização	Tipo de obra/serviço
Centro	CRECHE PADRÃO TIPO A - EDUCACIONAL

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 04			Mês 05			Mês 06		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
0	0		-	-	-		-	-		-	-	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,77	19.849,01	-	-		-	-		-	-	
1.2	INFRAESTRUTURA	11,81	132.343,54	-	-		-	-		-	-	
1.3	SUPERESTRUTURA	22,44	251.560,00	53.000,00	-	21,07%	-	-		-	-	
1.4	PAREDES E PAINÉIS	6,97	78.180,64	69.792,29	207,71	89,54%	-	-		-	-	
1.5	COBERTURA	6,86	76.851,89	-	-		25.525,17	97,25	33,34%	-	-	
1.6	ESQUADRIAS	6,55	73.433,31	-	-		36.577,30	139,36	50,00%	36.577,30	139,36	50,00%
1.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,25	47.678,59	9.499,53	36,19	20,00%	9.499,53	36,19	20,00%	9.499,53	36,19	20,00%
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,15	35.303,93	7.033,99	26,80	20,00%	7.033,99	26,80	20,00%	7.033,99	26,80	20,00%
1.9	PISOS	10,80	121.078,16	24.123,72	91,91	20,00%	24.123,72	91,91	20,00%	24.123,72	91,91	20,00%
1.10	REVESTIMENTOS	17,16	192.332,84	8.320,57	146,00	4,40%	38.320,57	146,00	20,00%	38.320,57	146,00	20,00%
1.11	PINTURAS	3,11	34.818,64	-	-		-	-		-	-	
1.12	LOUÇAS E METAIS	2,82	31.578,05	-	-		-	-		-	-	
1.13	BANCADAS E DIVISÓRIAS	2,32	25.991,34	-	-		-	-		-	-	
Total simples		**100,00**	**1.120.999,94**	171.770,10	508,61	15,37%	141.080,28	537,51	12,63%	115.555,11	440,26	10,35%
Total acumulado				**529.081,84**	**2.130,06**	**47,39%**	**670.162,12**	**2.667,57**	**60,02%**	**785.717,23**	**3.107,83**	**70,37%**

Camalaú- PB, 30/01/2023
Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)
Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7
Engenheiro Civil - CPF 951.279.334-20

Proponente

41.142 v01 micro

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
Prefeitura Municipal de Camalaú-PB		

Agente financeiro	Nome do empreendimento	Valor de financiamento/repasse
	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPÍO DE CAMALAÚ -PB	R$ 1.120.999,94

Localização	Tipo de obra/serviço
Centro	CRECHE PADRÃO TIPO A - EDUCACIONAL

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 07			Mês 08					
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
			-	-	-		-	-		-	-	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,77	19.849,01	-	-		-	-		-	-	
1.2	INFRAESTRUTURA	11,81	132.343,54	-	-		-	-		-	-	
1.3	SUPERESTRUTURA	22,44	251.560,00	-	-		-	-		-	-	
1.4	PAREDES E PAINÉIS	6,97	78.180,64	-	-		-	-		-	-	
1.5	COBERTURA	6,86	76.851,89	25.517,51	97,22	33,33%	25.517,51	97,22	33,33%	-	-	
1.6	ESQUADRIAS	6,55	73.433,31	-	-		-	-		-	-	
1.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,25	47.678,59	9.499,53	36,19	20,00%	9.499,53	36,19	20,00%	-	-	
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,15	35.303,93	7.033,99	26,80	20,00%	7.033,99	26,80	20,00%	-	-	
1.9	PISOS	10,80	121.078,16	24.123,72	91,91	20,00%	24.123,72	91,91	20,00%	-	-	
1.10	REVESTIMENTOS	17,16	192.332,84	53.320,57	146,00	27,80%	53.320,57	146,00	20,00%	-	-	
1.11	PINTURAS	3,11	34.818,64	17.343,24	66,08	50,00%	17.343,24	66,08	50,00%	-	-	
1.12	LOUÇAS E METAIS	2,82	31.578,05	15.729,10	59,93	50,00%	15.729,10	59,93	50,00%	-	-	
1.13	BANCADAS E DIVISÓRIAS	2,32	25.991,34	12.946,35	49,32	50,00%	12.946,35	49,32	50,00%	-	-	
Total simples		**100,00**	**1.120.999,94**	165.514,01	573,45	14,82%	165.513,98	573,43	14,82%			
Total acumulado				**951.231,24**	**3.681,28**	85,19%	**1.116.745,22**	**4.254,72**	100,0%			

Camalaú- PB, 30/01/2023

Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)
Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7
Engenheiro Civil - CPF 951.279.334-20

Proponente

41.142 v01 micro

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO PADRÃO CRECHE TIPO A
INTEGRA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GERÊNCIA DE ACMOPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA
PROJETO INTEGRA EDUCAÇÃO PB – TIPO A

1. INTRODUÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNICA

O Programa Paraíba Primeira Infância, criado pelo governo estadual, consiste num conjunto de ações nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e Segurança Alimentar e Nutricional, para atender, especialmente, crianças de 0 a 6 anos de idade. Visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas/creches, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação. O programa padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2. ARQUITETURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo A desenvolvido para o Programa Paraíba Primeira Infância|Integra PB, tem capacidade de atendimento de até 100 crianças, em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche I – para crianças de 0 a 1 ano de idade;

Creche II – crianças de 1 a 2 anos de idade;

Creche III – crianças de 2 a 4 anos de idade;

Pré-escola – crianças de 4 a 6 anos de idade.

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo A em terreno retangular com medidas de 40m de largura por 30m de profundidade e declividade máxima de 3%.

Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetuá-las, dentre elas, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível.

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso as crianças na faixa etária definida, o projeto a adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 175cm, com piso contínuo, sem degraus, rampas ou juntas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, parquinho e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de vidros nas partes inferiores das portas e esquadrias a partir de 50cm do piso;

Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: avaliar dimensões, forma e topografia utilizando relação de ocupação que garanta áreas livres para recreação, paisagismo e estacionamentos;
- LOCALIZAÇÃO DO TERRENO: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfico ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar) e qualidade sanitária dos ambientes;
- ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO AOS PARÂMETROS AMBIENTAIS: adequação térmica, insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural.
- ADEQUAÇÃO AO CLIMA REGIONAL: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- CARACTERÍSTICAS DO SOLO: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações resultando em segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é conveniente conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- TOPOGRAFIA: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influencia no escoamento das águas superficiais;
- LOCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA: Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais ou dos filtros anaeróbios.

- ORIENTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. Havendo necessidade, em função da melhor orientação, o edifício deverá ser locado no terreno de forma espelhada em relação ao eixo central da edificação. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- PROGRAMA ARQUITETÔNICO – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivência completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;

- DISTRIBUIÇÃO DOS BLOCOS – a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural;

- ÁREAS E PROPORÇÕES DOS AMBIENTES INTERNOS – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças estará relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;

- LAYOUT – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária especifica e ao bom funcionamento da creche;

- TIPOLOGIA DAS COBERTURAS – foi adotada solução simples de telhado em platibanda, de fácil execução, com telha inclinada em fibrocimento obedecendo 10% de inclinação, em consonância com o sistema construtivo adotado;

- ESQUADRIAS – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;

- FUNCIONALIDADE DOS MATERIAIS DE ACABAMENTOS – os materiais foram especificados de acordo com os seus requisitos de uso e aplicação, intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico possibilitado e exposição a intempéries;

- ESPECIFICAÇÕES DAS CORES DE ACABAMENTOS – foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos usuários;

- ESPECIFICAÇÕES DAS LOUÇAS E METAIS – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmo em várias regiões do país. Foram observadas as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

As escolas de ensino infantil do Tipo A são térreas e possuem 3 setores distintos de acordo com a função a que se destinam. São eles: setor administrativo, setor de serviços e setor pedagógico com quatro salas. Os setores juntamente com o pátio coberto/refeitório são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o parquinho e a horta.
Os setores são compostos pelos seguintes ambientes:

SETOR ADMINISTRATIVO (ENTRADA PRINCIPAL DA ESCOLA):

- Hall;
- Administração;
- Almoxarifado;

- Sala de professores;
- Sanitário masculino e feminino para adultos e portadores de necessidades especiais.

SETOR DE SERVIÇOS:

- Acesso serviço;
- Triagem e lavagem;
- Área externa:
- Central GLP;
- Depósito de lixo orgânico e reciclável.

COZINHA:

- Área de higienização pessoal;
- Bancada de preparo de carnes;
- Bancada de preparo de legumes e verduras;
- Área de cocção;
- Bancada de passagem de alimentos prontos;
- Bancada de recepção de louças sujas;
- Pia lavagem louças;
- Pia lavagem panelões;
- Despensa.

REFEITÓRIO:

- Bebedouro;
- Área de convivência;

LACTÁRIO:

- Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;
- Bancada de entrega de alimentos prontos.

LAVANDERIA:

- Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;
- Tanques e máquinas de lavar;
- Bancada para passar roupas com prateleiras;
- Depósito de Materiais de Limpeza.

COPA FUNCIONÁRIOS

SETOR PEDAGÓGICO:

SALA CRECHE I – CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO:

- Fraldário;
- Atividades;
- Repouso;
- Sanitário infantil para Pessoa com deficiência (P.C.D);

SALA CRECHE II – CRIANÇAS DE 1 A 2 ANOS:

- Sanitário infantil;
- Atividades;
- Repouso (tatame);

SALA CRECHE III E PRÉ-ESCOLA – CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS:

- Sanitário infantil (creche III);
- Sanitário infantil (pré-escola);
- Atividades;
- Repouso (tatame);

PÁTIO COBERTO:

- Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias.
- Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.
- Parquinho:
- Horta:

2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

As diversidades climáticas no território paraibano são inúmeras. As construções devem observar as particularidades regionais e atender as necessidades de conforto espacial e térmico. Portanto, é de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, evitando ao máximo o uso de equipamentos artificiais de controle de temperatura.

Alternativa de acabamento: Para algumas regiões, se desejável utilização de forros: Sugere-se que as salas de aula recebam forro de gesso acartonado (rebaixo de 30cm) afim de reduzir o pé-direito interno para 2,70m, melhorando assim, o conforto térmico nestes ambientes.

2.6. ACESSIBILIDADE

Com base na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR950), a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, segundo a norma NBR 9050 de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários para adultos (feminino e masculino) P.C.D;
- Sanitário para crianças P.C.D.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária especifica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

3. SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão tem aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região da Paraíba, considerando-se as diferenças climáticas e topográficas;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade a portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Ministério da Educação -MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todos os municípios da Paraíba, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 15270-1) e alvenaria de elementos vazados (dimensões: 40x40x10cm);
- Lajes pré-moldada e maciça de concreto;
- Telhas de fibrocimento;

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores

informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado o projeto executivo encaminhados em anexo.

No que tange a resistência do concreto adotada:

ESTRUTURA	FCK (MPA)
VIGAS	25 MPA
PILARES	25 MPA
LAJES	25 MPA
SAPATAS	25 MPA

Tabela 1 –*Quadro de cargas de concreto.*
Fonte –*FNDE 2013*

4.1.1 FUNDAÇÕES

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão estima as cargas da edificação, porém, além disso, as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. A Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras - GAMOB fornece o projeto arquitetônico base com finalidade de prestar auxílio na locação e necessidade de dimensionamentos das estruturas reais, sendo necessário da PREFEITURA ou CONTRATADA desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela GAMOB.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o melhor custo-benefício ao erário público.

4.1.1.1 FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS OU DIRETAMENTE APOIADAS

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada

4.1.1.2. FUNDAÇÕES PROFUNDAS

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca. Elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm2).

4.1.2. SUPERESTRUTURA

4.1.2.1 VIGAS

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média de aproximadamente 40 cm.

4.1.2.2. PILARES

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões variadas.

4.1.2.3. LAJES

É utilizada laje maciça na área do reservatório com alturas de 8 e 12 cm; nas áreas adjacentes da edificação utiliza-se laje pré-moldada de altura de 8cm.

4.1.3. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1.3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.2. INFRA-ESTRUTURA

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.3. VIGAS BALDRAME

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4. SUPERESTUTURAS - PILARES

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.5. SUPERESTUTURAS - LAJES

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem

a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

4.2.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÃO

- Tijolos cerâmicos de seis furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;
- Largura: 19cm; Altura:19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

O encunhamento, encontro da alvenaria com as vigas superiores, deve ser executado com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria, segundo figura abaixo:

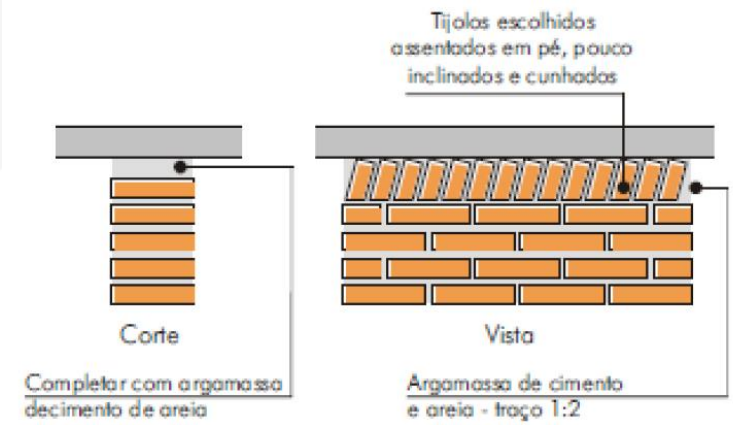

Figura 2 –*Detalhamento de encunhamento.*
Fonte –*FNDE 2013*

O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois

lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2. ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS

4.2.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica na cor azul escuro;
- Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm.

4.2.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto arquitetônico. Iniciar pelo piso, realizar o fechamento lateral e superior.

4.3. ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATEIRAIS

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

4.3.2. REFERÊNCIA COM OS DESENHOS DO PROJETO EXECUTIVO

Estrutura de cobertura dos blocos administrativo, pedagógicos, de serviços, e multiuso, conforme especificação em projeto.

4.4. COBERTURAS

4.4.1. TELHAS CERÂMICAS

4.4.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa-canal de primeira qualidade sobre ripas de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Comprimento 48cm x Largura 20cm x largura 15cm

4.4.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade encaixadas sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, fixados em estrutura de concreto. A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira. A sobre posição entre as telhas varia entre 9 a 11cm, de acordo com o fabricante.

4.4.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

4.4.2. PINGADEIRAS EM CONCRETO

4.4.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior (conforme figura abaixo). A função deste elemento é proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.
- Largura 20cm x Altura 5cm.

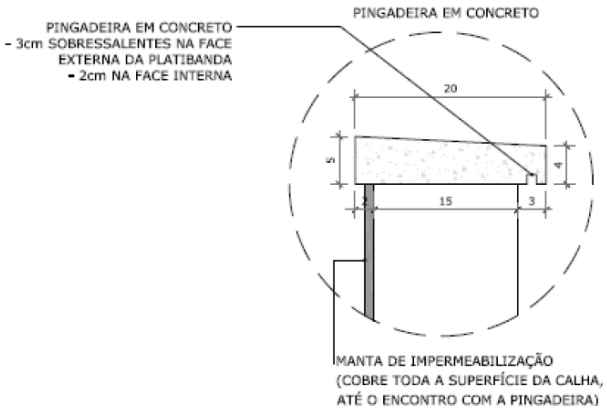

Figura 2–*Detalhamento da pingadeira.*
Fonte –*FNDE 2013*

4.4.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A inclinação das placas deve estar voltada para o lado externo da platibanda. A união entre as placas de pedra, deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo de referência.

4.4.2.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

4.7. ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Faz-se necessário analisar os quadros de legendas em projeto para especificação real de cada item. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1. PAREDES EXTERNAS – PINTURA ACRÍLICA

4.7.1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas na cor branco gelo, e amarelo canário na marquise, ambas com acabamento fosco, sobre reboco desempenado fino, segundo especificações e quantidades expressas em projeto.

4.7.2. PAREDES EXTERNAS – CERÂMICA 10X10 CM

4.7.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Revestimento em cerâmica até a altura de 0,50m do piso, na cor cinza claro tipo A (ao redor de toda a escola) e na cor azul royal para a moldura das esquadrias e faixa de entorno da escola;

- Faixa acima da área de cerâmica de 30x40cm, a 60cm da bancada, na cor azul (triagem e lavagem);

4.7.2.2. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco.

Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. Antes do rejuntamento verificar a completa aderência do material à alvenaria.

Observação: nas áreas externas, o índice de dilatação das peças e retração das juntas é maior que em áreas internas, por essa razão, argamassas e rejuntes são especiais.

4.7.3. PAREDES EXTERNAS – CERÂMICA 30 X 40CM

4.7.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, da bancada à altura de 60cm.

Será utilizado rejuntamento com especificação indicada pelo modelo de referência.

4.7.4. PAREDES INTERNAS - ÁREAS SECAS

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 1,20m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados ganchos, quadros, pregos, etc.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.5. PAREDES INTERNAS - ÁREAS MOLHADAS

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta epóxi a base de água, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definida no projeto.

5. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Tipo C foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento levanto em consideração o consumo per capto de cinquenta litros por habitante dia (50l/hab.dia), em uma reserva d'água de dois dias.

5.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior. Através do sistema de recalque previsto na casa de máquinas, a água é bombeada do reservatório 1 para o reservatório 2, por meio dos comandos automáticos que acionam e desligam as bombas conforme variação dos níveis dos reservatórios. A água, a partir do reservatório 2, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

Dessa forma, se faz necessário a elaboração de um projeto detalhado especificando a real demanda da edificação.

5.2. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível deverá ser baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos 2x7W e 2x55W, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

ASTM E662, Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials.

5.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas será necessário definir a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada

pela concessionária local. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas deverão ser projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado no bloco administrativo, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação.

Não foram consideradas tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as leds, fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

5.5. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As soluções adotadas foram:

- Nas salas de multiuso, salas de reunião de professores e sala da diretoria: adoção de equipamento simples de ar condicionado;
- Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para condicionamento de ar futuro (locais onde a temperatura média assim determine a necessidade)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe a CONTRATADA viabilizar a execução do projetado juntamente com a CONTRATANTE, tendo em vista que se faz necessário adaptar cada projeto para a real situação encontrada.

Desse modo, deverá ser seguido sem intervenções a tipologia preestabelecida em projeto arquitetônico, respeitando todas as medidas e especificações representadas.

Ciente de que os projetos encaminhados em anexo são de ordem meramente exemplificativa, será necessário a elaboração de todos os projetos complementares, tendo em vista a necessidade de adequação para cada caso real, desse modo é possível viabilizar a construção com a solução mais adequada para cada caso.

Assim como nos projetos, o quantitativo e orçamento deverá ser readequado para as soluções adotadas.

Toda especificação do orçamento deverá ser embasada pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices – SINAPI ou Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, segundo códigos e composições de cotação atuais.

Deverão ser respeitadas as exigências e medidas mínimas de recuo e circulação em projeto.

Se faz necessário consultar as normas em anexo para a elaboração das propostas.

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou

pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A limpeza final da obra será feita de forma manual com lavagem total do piso. Além disso todas as paredes com revestimento cerâmico devem ser limpas de toda e qualquer impere.

Ciente do que nos foi exposto, a Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras – GAMOB, visa viabilizar a execução das creches padronizando as tipologias propostas, melhorando a ergonomia nos ambientes das edificações e atividades laborais a contento de atender as normas técnicas vigentes.

João Pessoa, 19 de novembro de 2021

MATHEUS FARIAS SANTOS
Engenheiro Civil
Mat. 618.252-6

ALANNA K. P. REMÍGIO LEITE
Arquiteta e Urbanista
Mat. 617.074-9

JÉSSICA G. P. DE QUEIROZ ESPÍNOLA
Arquiteta e Urbanista
Mat. 617.073-1

LUCAS FERNANDES AGUIAR
Engenheiro Civil
Mat. 618.436-7

LUANA LEAL FERNANDES ARAÚJO
Engenheira Civil
Mat. 618.274-7

JÉSSICA PEDERNEIRAS M. ROCHA
Engenheira Eletricista
Mat. 618.485-5

KLEBER LEITE AGRA
Gerente de Acompanhamento e Manutenção de Obras
Matrícula 187.511-6

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO.
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula 186.943-4

ANEXO I
NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS

ABNT NBR 6460, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;

ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;

ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;

ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

ABNT NBR 15270-3, Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Métodos de ensaio;

Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contrataca e Fiscalização de Obras de Ediifcacoes Públicas (2ª edição): TCU, SECOB, 2009;

ABNT NBR 6136, Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos.

ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

ABNT NBR 8039, Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa - Procedimento;

ABNT NBR 8055, Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento - Dimensões e tipos – Padronização;

ABNT NBR 15310, Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície;

ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;

ABNT NBR 13816: Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;

ABNT NBR 13817: Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;

ABNT NBR 13818/1997: Placas Cerâmicas para Revestimento – Especificação e Métodos de Ensaio (descrição dos parâmetros dos ensaios);

ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;

ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;

ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;

ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

NR 23 – Proteção Contra Incêndios;

NR 26 – Sinalização de Segurança;

ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

ABNT NBR 5470, Para-raios de resistor não linear a carboneto de silício (SiC) para sistemas de potência – Terminologia;

ABNT NBR 5628, Componentes construtivos estruturais – Determinação da resistência ao fogo;

ABNT NBR 7195, Cores para segurança;

ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;

ABNT NBR 9442, Materiais de construção – Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante – Método de ensaio;

ABNT NBR 10636, Parede divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR 11742, Porta corta-fogo para saídas de emergência;

ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;

ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;

ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

ABNT NBR 13434-3, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 13714, Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

ABNT NBR 14323, Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio – Procedimento;

ABNT NBR 14432, Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;

ABNT NBR 15200, Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio;

ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;

ABNT NBR 15809, Extintores de incêndio sobre rodas;

Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);

NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria n.º598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 – Seção 1).

EN 13823, Reaction to fire tests for building products – Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item (SBI);

ISO 1182, Buildings materials – non-combustibility test;

ISO 11925-2, Reaction to fire tests – Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame – Part 2: Single-flame source test e ASTM E662 – Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials;

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

ABNT NBR 5123, Relé fotelétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio;

ABNT NBR 5349, Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;

ABNT NBR 5370, Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;

ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;

ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;

ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 5461, Iluminação;

ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

ABNT NBR 5597, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT – Requisitos;

ABNT NBR 5598, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP – Requisitos;

ABNT NBR 5624, Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133 – Requisitos;

ABNT NBR 6516, Starters – A descarga luminescente;

ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 8133, Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca – Designação, dimensões e tolerâncias;

ABNT NBR 9312, Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters – Especificação;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR 11839, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores – Especificação;

ABNT NBR 11841, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca – Especificação;

ABNT NBR 11848, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados – Especificação;

ABNT NBR 11849, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos – Especificação;

ABNT NBR 12090, Chuveiros elétricos – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio;

ABNT NBR 12483, Chuveiros elétricos – Padronização;

ABNT NBR 14011, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;

ABNT NBR 14012, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação – Método de ensaio;

ABNT NBR 14016, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio;

ABNT NBR 14417, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Requisitos gerais e de segurança;

ABNT NBR 14418, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Prescrições de desempenho;

ABNT NBR 14671, Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar – Requisitos de desempenho;

ABNT NBR IEC 60061-1, Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança – Parte 1: Bases de lâmpadas;

ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;

ABNT NBR IEC 60238, Porta-lâmpadas de rosca Edison;

ABNT NBR IEC 60269-3-1, Dispositivos-fusíveis de baixa tensão – Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) – Seções I a IV;

ABNT NBR IEC 60439-1, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);

ABNT NBR IEC 60439-2, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);

ABNT NBR IEC 60439-3, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização – Quadros de distribuição;

ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;

ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

ABNT NBR NM 243, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Inspeção e recebimento;

ABNT NBR NM 244, Condutores e cabos isolados – Ensaio de centelhamento;

ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);

ABNT NBR NM 247-2, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);

ABNT NBR NM 247-3, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);

ABNT NBR NM 247-5, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);

ABNT NBR NM 287-1, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);

ABNT NBR NM 287-2, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD);

ABNT NBR NM 287-3, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);

ABNT NBR NM 287-4, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD);

ABNT NBR NM 60454-1, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);

ABNT NBR NM 60454-2, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);

ABNT NBR NM 60454-3, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);

ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);

ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD);

ASA – American Standard Association;

IEC – International Electrical Comission;

NEC – National Eletric Code;

NEMA – National Eletrical Manufactures Association;

NFPA – National Fire Protection Association;

VDE – Verbandes Desutcher Elektrote.

ABNT NBR 10080, Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento;

ABNT NBR 11215, Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento – Método de ensaio;

ABNT NBR 11829, Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ventiladores – Especificação;

ABNT NBR 14679, Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização;

ABNT NBR 15627-1, Condensadores a ar remotos para refrigeração – Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;

ABNT NBR 15627-2, Condensadores a ar remotos para refrigeração – Parte 2: Método de ensaio;

ABNT NBR 15848, Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);

ABNT NBR 16401-1, Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações;

ABNT NBR 16401-2, Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;

ABNT NBR 16401-3, Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior;

ASHRAE Standard 62 (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality;

ASHRAE Standard 140 (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), New ASHRAE standard aids in evaluating energy analysis programs;

Analysis Computer Programs. American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers, Inc. USA, Atlanta: 2001;

ANEXO II

TABELAS DE REFERÊNCIA DE LOUÇAS E METAIS

Bloco Administrativo	
Sanitários Adultos PCD feminino e masculino	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente
02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitários Adultos PCD feminino e masculino	
02	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente equivalente

Tabela 2 –*Tabela de louças e metais do bloco administrativo*
Fonte – *Autores 2021*

Bloco de Vestiários	
Vestiários feminino e masculino	
04	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA
04	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
04	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
04	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Tabela 3 –*Tabela de louças e metais do bloco de vestiários*
Fonte – *Autores 2021*

Bloco de Serviço	
Lavanderia	
02	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
02	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
Triagem e Lavagem	
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
Cozinha	
06	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
06	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente

01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Lactário e Higienização	
01	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
01	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Área de serviço descoberta	
01	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

Tabela 4 –*Tabela de louças e metais do bloco de serviço*
Fonte – *Autores 2021*

Bloco Pedagógico 1 – Creche I e II	
Sala de Atividades	
02	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
Fraldário	
01	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente

02	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
02	Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário Infantil Creche II	
02	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
02	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
03	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
03	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
02	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
Sanitário Infantil PCD	
01	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
01	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
01	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente
01	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente

Tabela 2 –*Tabela de louças e metais do bloco pedagógico I*
Fonte – *Autores 2021*

Bloco Pedagógico 2 – Creche III e Pré-escola	
Sala de Atividades	
02	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
Sanitário infantil feminino e masculino	
06	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA
06	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA
06	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA
04	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
04	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
06	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
06	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Tabela 2 –*Tabela de louças e metais do bloco pedagógico II*
Fonte – *Autores 2021*

Áreas externas | jardim | Circulação	
Sala de Atividades	
06	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

Tabela 2 –*Tabela de louças e metais das áreas de convivência*
Fonte – *Autores 2021*

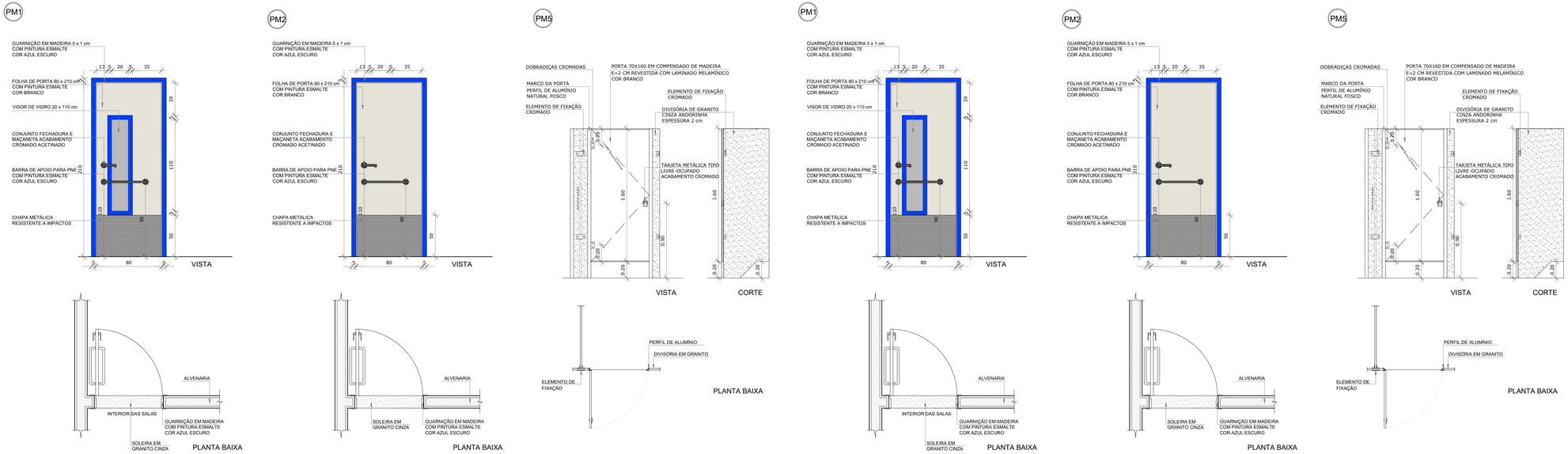

13 DETALHAMENTO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESCALA 1/25

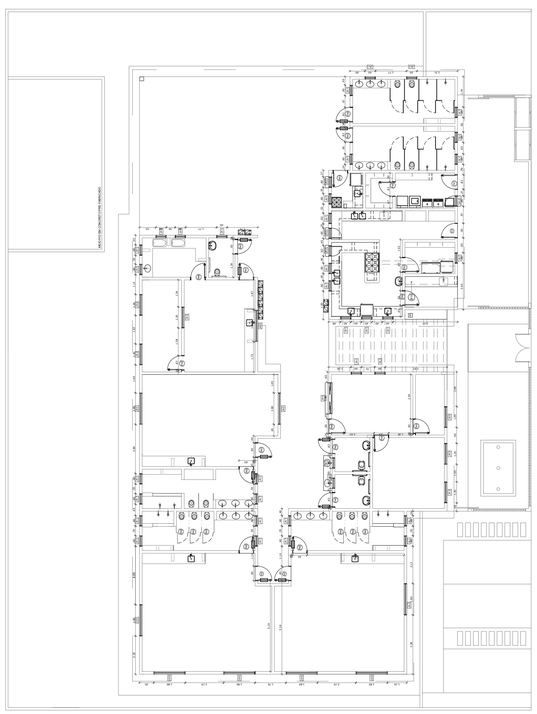

14 PLANTA BAIXA - ESQUADRIAS
ESCALA 1/25

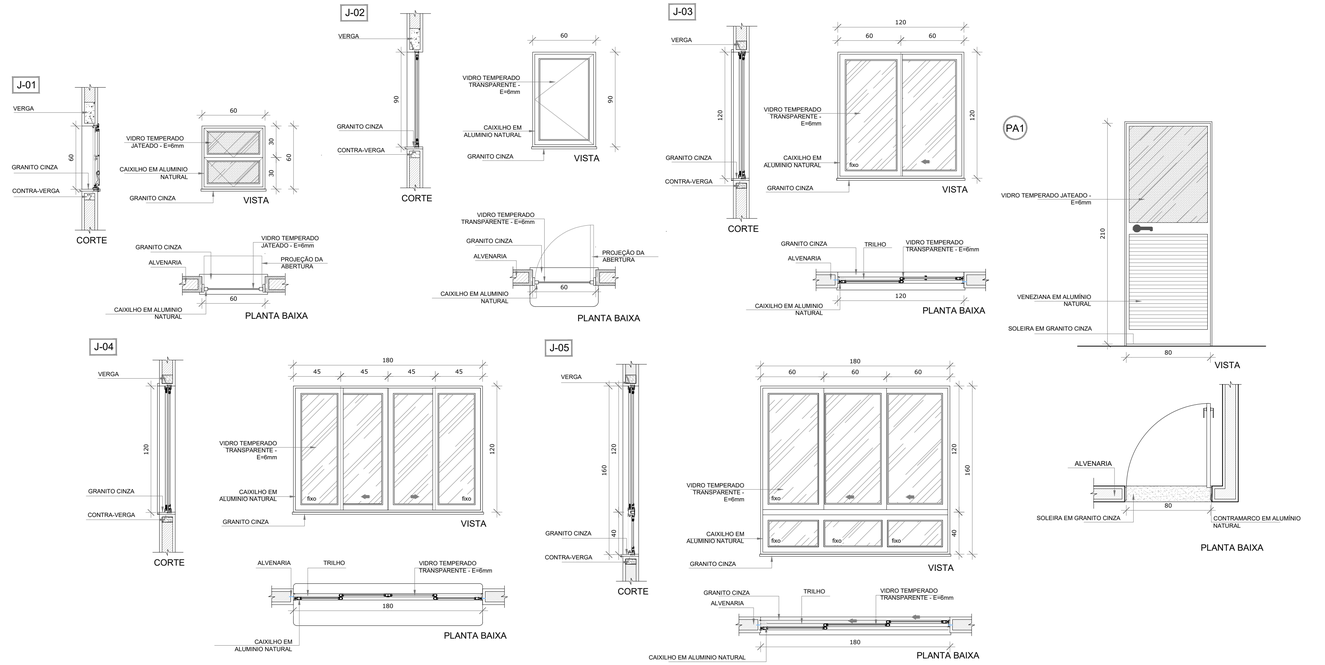

14 DETALHAMENTO DAS ESQUADRIAS DE ALUMINIO
ESCALA 1/25

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - GAMOB | COTESE

PROJETO ARQUITETÔNICO CRECHE PARAÍBA

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/PB
CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GAMOB | COTESE - SEE/PB
ALANNA LEITE | CAU:A138521-6
JÉSSICA QUEIROZ | CAU:A133922-2

OBSERVAÇÕES:
1. medidas e níveis em metros; 2. verificar posição dos pilares no projeto estrutural; 3. verificar detalhamentos; 4. em caso de dúvidas, consultar responsável técnico; 5. em caso de conflito de informações entre o projeto gráfico e memorial descritivo, prevalece a informação contida no desenho; 6. alterações neste projeto somente com autorizaçao expressa da SEE-PB (gamob | cotese).

MUNICÍPIO:

ENDEREÇO:

QUADRO DE ÁREAS :

ÁREA DO TERRENO	1.200,00m²
ÁREA DO CONSTRUÍDA	612,96m²
ÁREA DO PERMEÁVEL	277,12m²
INDICE DE APROVEITAMENTO	0,46
TAXA DE OCUPAÇÃO	51,08%

DATA	DESENHO(S)	ESCALAS	PRANCHA
NOV | 2021	DETALHAMENTO DAS ESQUADRIAS	1/25	07/07

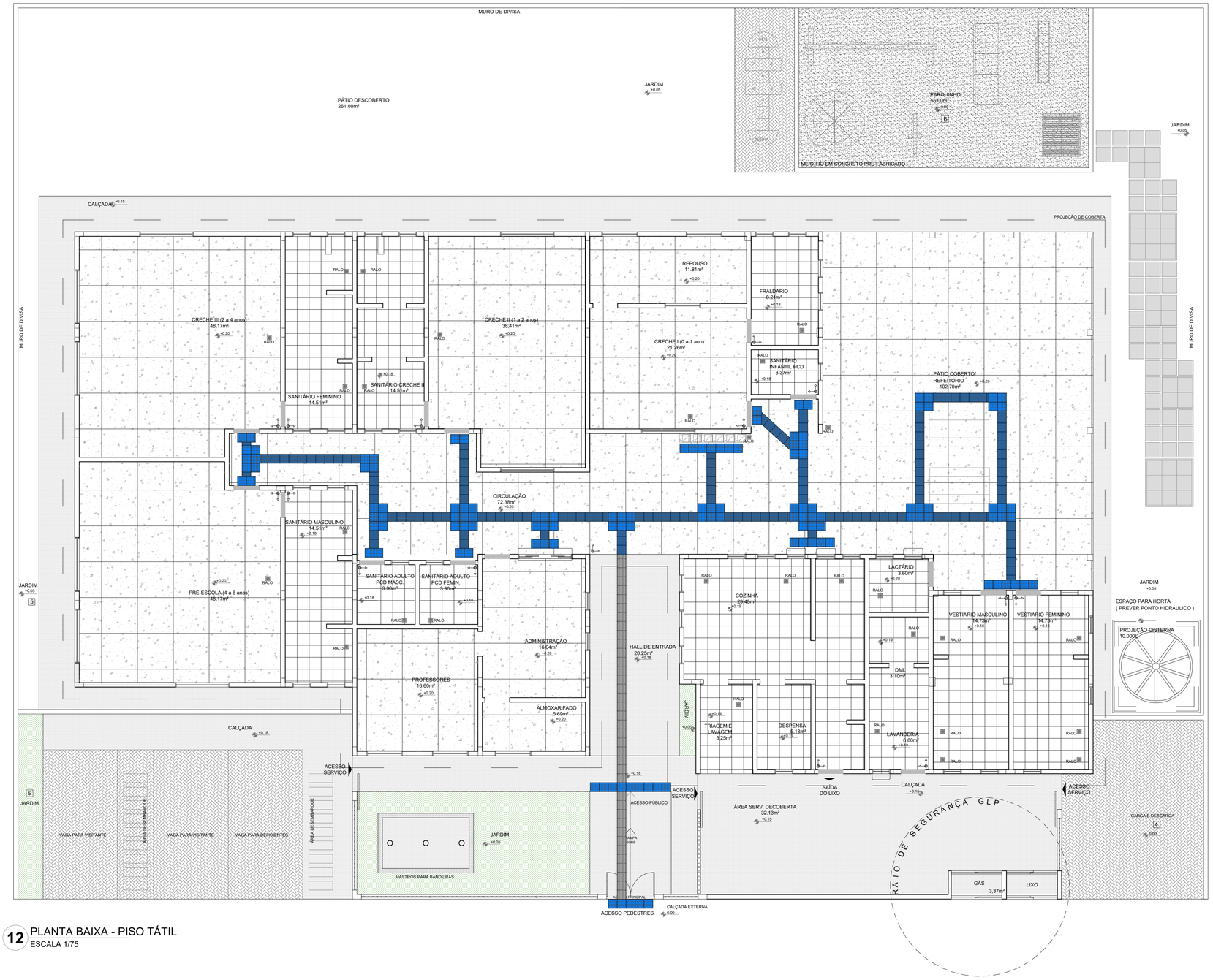

12 PLANTA BAIXA - PISO TÁTIL
ESCALA 1/75

LEGENDA

ESPECIFICAÇÃO DE PISO	ÁREAS
INTERNOS:	
PISO MONOLÍTICO TIPO GRANITINA COR CINZA CLARO COM JUNTA PLÁSTICA PARA DILATAÇÃO (120 x 120 cm)	378,69m²
SOLEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA	2,10m²
CERÂMICA BRANCA ANTIDERRAPANTE 40x40cm	144,30m²
PISO PODOTÁTIL EM BORRACHA "DIRECIONAL" - 30 x 30 cm - COR AZUL	171 unidades ou 15,39m²
PISO PODOTÁTIL EM BORRACHA "ALERTA" - 30 x 30 cm - COR AZUL	129- unidades ou 11,61m²
EXTERNOS:	
PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	195,56m²
BLOCOS DE ARGAMASSA ARMADA PREFABRICADOS 50x50cm, 1x1m, 1.50x1.50m (adequar a modulação de acordo com o terreno)	sugestão: -m² ou - 70 unidades
GRAMA / JARDIM (incluir no projeto paisagístico)	277,12m²
BLOCRETE INTERTRAVADO S/REJUNTE PARA PERMITIR INFILTRAÇÃO DAS ÁGUAS	81,11m²
PARQUINHO - AREIA FILTRADA OU GRAMA SINTÉTICA	51,89m²
PISO TÁTIL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS "DIRECIONAL" - 30 x 30 cm - COR NATURAL	38 unidades ou 3,42m²

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - GAMOB | COTESE

PROJETO ARQUITETÔNICO CRECHE PARAÍBA

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/PB
CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GAMOB | COTESE - SEE/PB
ALANNA LEITE | CAU:A138521-6
JÉSSICA QUEIROZ | CAU:A133922-2

OBSERVAÇÕES:
1. medidas e níveis em metros; 2. verificar posição dos pilares no projeto estrutural; 3. verificar detalhamentos; 4. em caso de dúvidas, consultar responsável técnico; 5. em caso de conflito de informações entre o projeto gráfico e memorial descritivo, prevalece a informação contida no desenho; 6. alterações neste projeto somente com autorização expressa da SEE-PB (gamob | cotese).

MUNICÍPIO:

ENDEREÇO:

QUADRO DE ÁREAS :

ÁREA DO TERRENO	1.200,00m²
ÁREA DO CONSTRUÍDA	612,96m²
ÁREA DO PERMEÁVEL	277,12m²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,46
TAXA DE OCUPAÇÃO	51,08%

DATA	DESENHO(S)	ESCALAS	PRANCHA
NOV | 2021	PISO TÁTIL	1/75	06/07

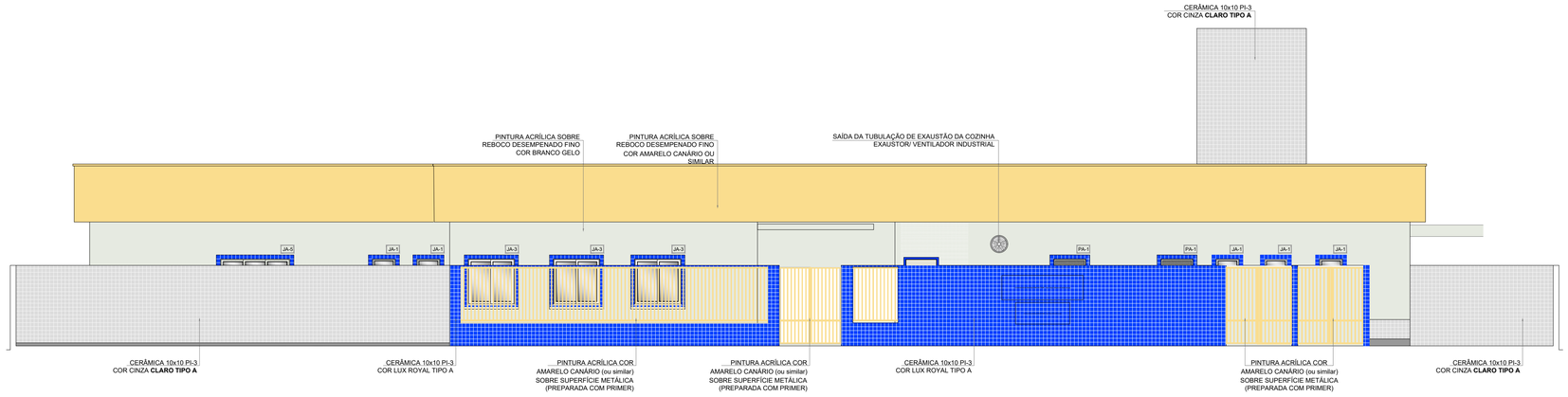

8 FACHADA 01
ESCALA 1/75

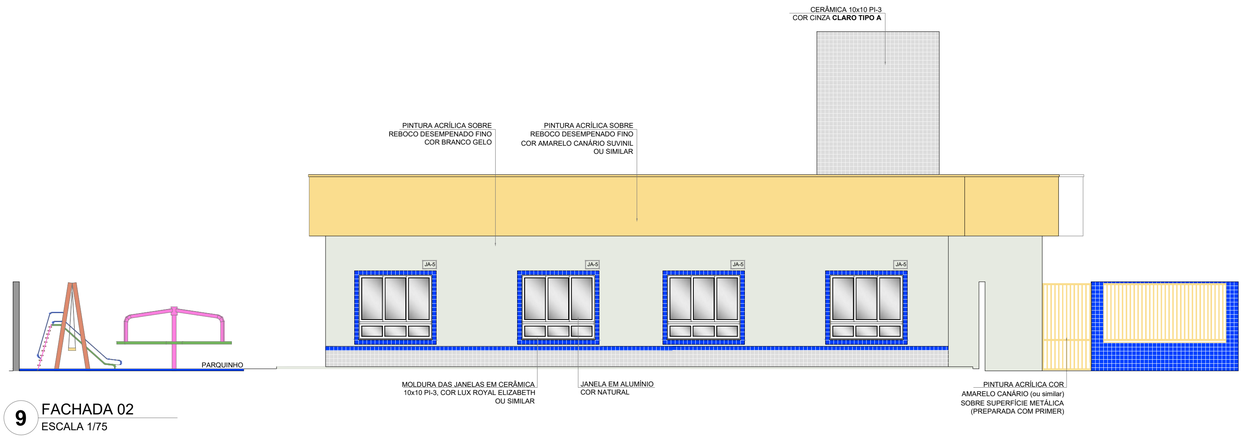

9 FACHADA 02
ESCALA 1/75

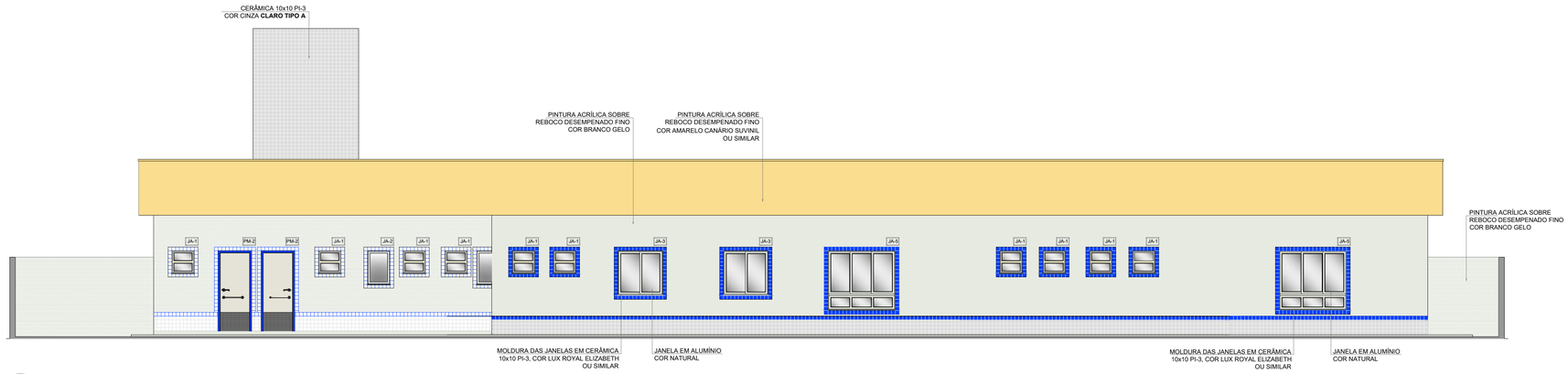

10 FACHADA 03
ESCALA 1/75

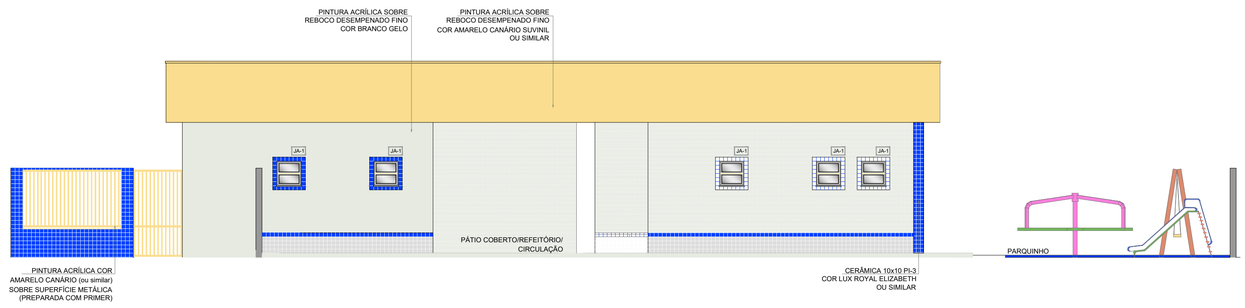

11 FACHADA 04
ESCALA 1/75

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - GAMOB | COTESE

PROJETO ARQUITETÔNICO CRECHE PARAÍBA

PROPRIETÁRIO
GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/PB
CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GAMOB | COTESE - SEE/PB
ALANNA LEITE | CAU:A138521-6
JÉSSICA QUEIROZ | CAU:A133922-2

OBSERVAÇÕES:
1. medidas e níveis em metros; 2. verificar posição dos pilares no projeto estrutural; 3. verificar detalhamentos; 4. em caso de dúvidas, consultar responsável técnico; 5. em caso de conflito de informações entre o projeto gráfico e memorial descritivo, prevalece a informação contida no desenho; 6. alterações neste projeto somente com autorizaçao expressa da SEE-PB (gamob | cotese).

MUNICÍPIO:

ENDEREÇO:

QUADRO DE ÁREAS :

ÁREA DO TERRENO	1.200,00m²
ÁREA DO CONSTRUÍDA	612,96m²
ÁREA DO PERMEÁVEL	277,12m²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,46
TAXA DE OCUPAÇÃO	51,08%

DATA	DESENHO(S)	ESCALAS	PRANCHA
NOV | 2021	FACHADAS	1/75	05/07

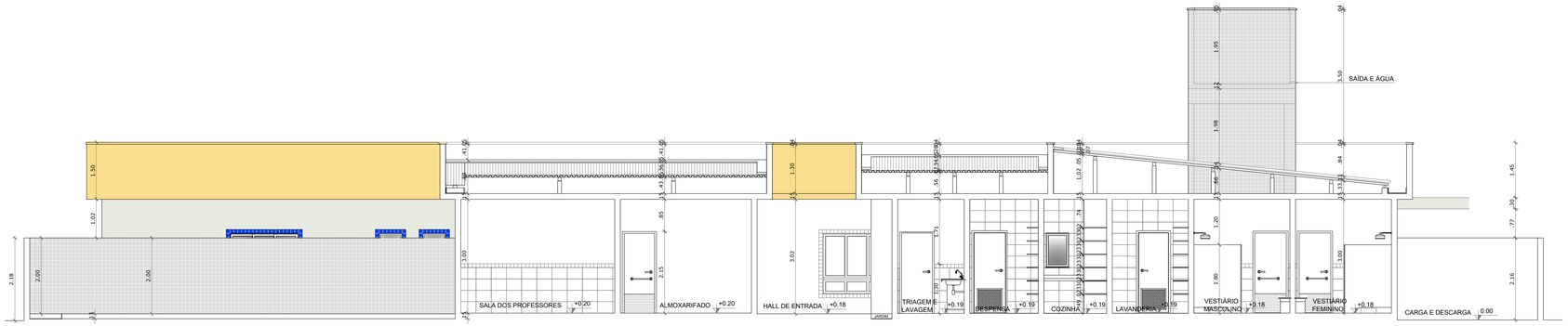

4 CORTE AA
ESCALA 1/75

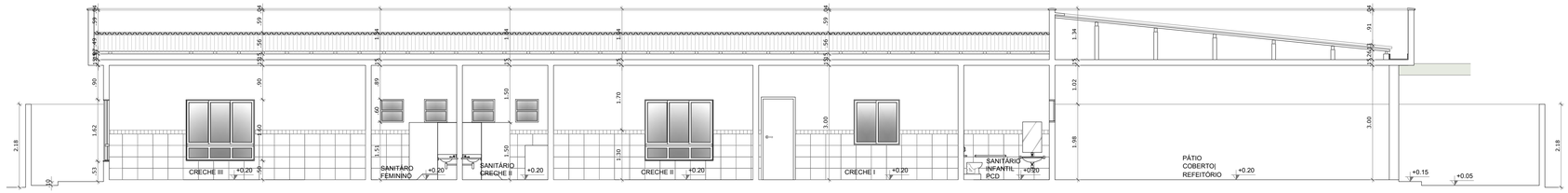

5 CORTE BB
ESCALA 1/75

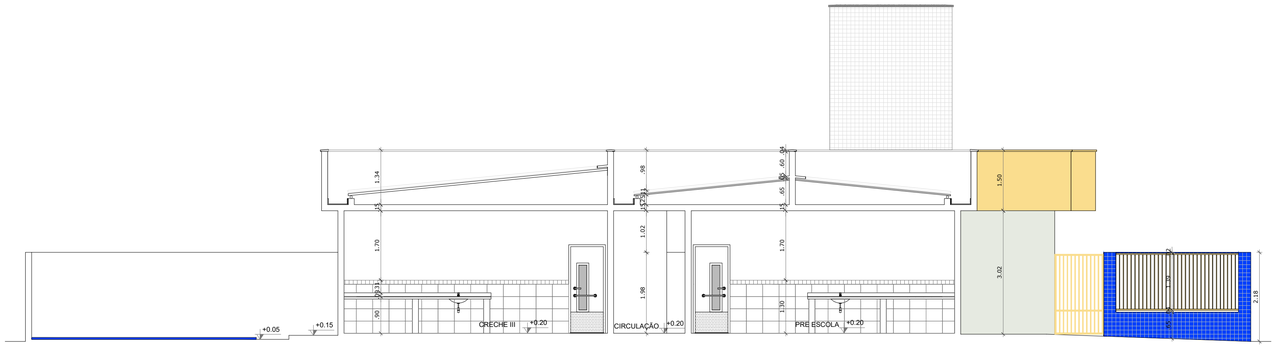

6 CORTE CC
ESCALA 1/75

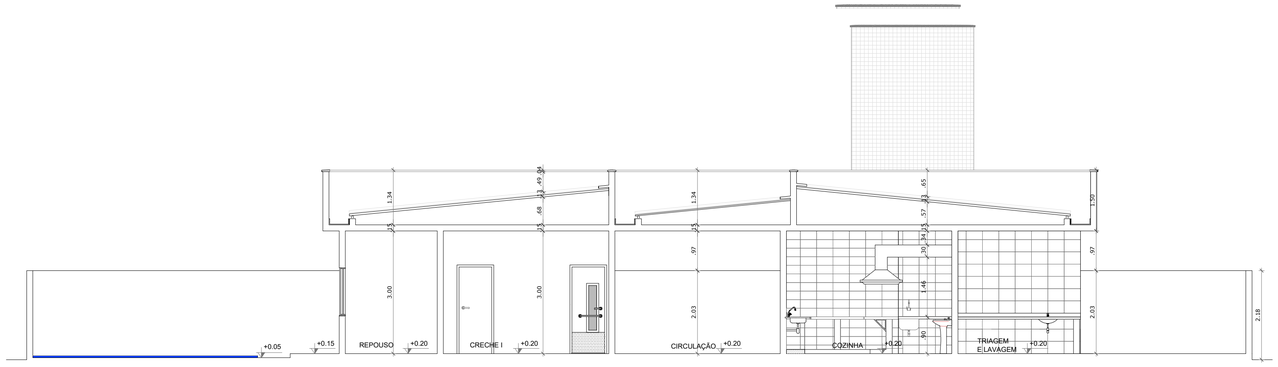

7 CORTE DD
ESCALA 1/75

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - GAMOB | COTESE

PROJETO ARQUITETÔNICO CRECHE PARAÍBA

PROPRIETÁRIO
GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/PB
CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GAMOB | COTESE - SEE/PB
ALANNA LEITE | CAU:A138521-6
JÉSSICA QUEIROZ | CAU:A133922-2

OBSERVAÇÕES:
1. medidas e níveis em metros; 2. verificar posição dos pilares no projeto estrutural; 3. verificar detalhamentos; 4. em caso de dúvidas, consultar responsável técnico; 5. em caso de conflito de informações entre o projeto gráfico e memorial descritivo, prevalece a informação contida no desenho; 6. alterações neste projeto somente com autorizaçao expressa da SEE-PB (gamob | cotese).

MUNICÍPIO:

ENDEREÇO:

QUADRO DE ÁREAS :

ÁREA DO TERRENO	1.200,00m²
ÁREA DO CONSTRUÍDA	612,96m²
ÁREA DO PERMEÁVEL	277,12m²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,51
TAXA DE OCUPAÇÃO	51,08%

DATA	DESENHO(S)	ESCALAS	PRANCHA
NOV | 2021	CORTES	1/75	04/07

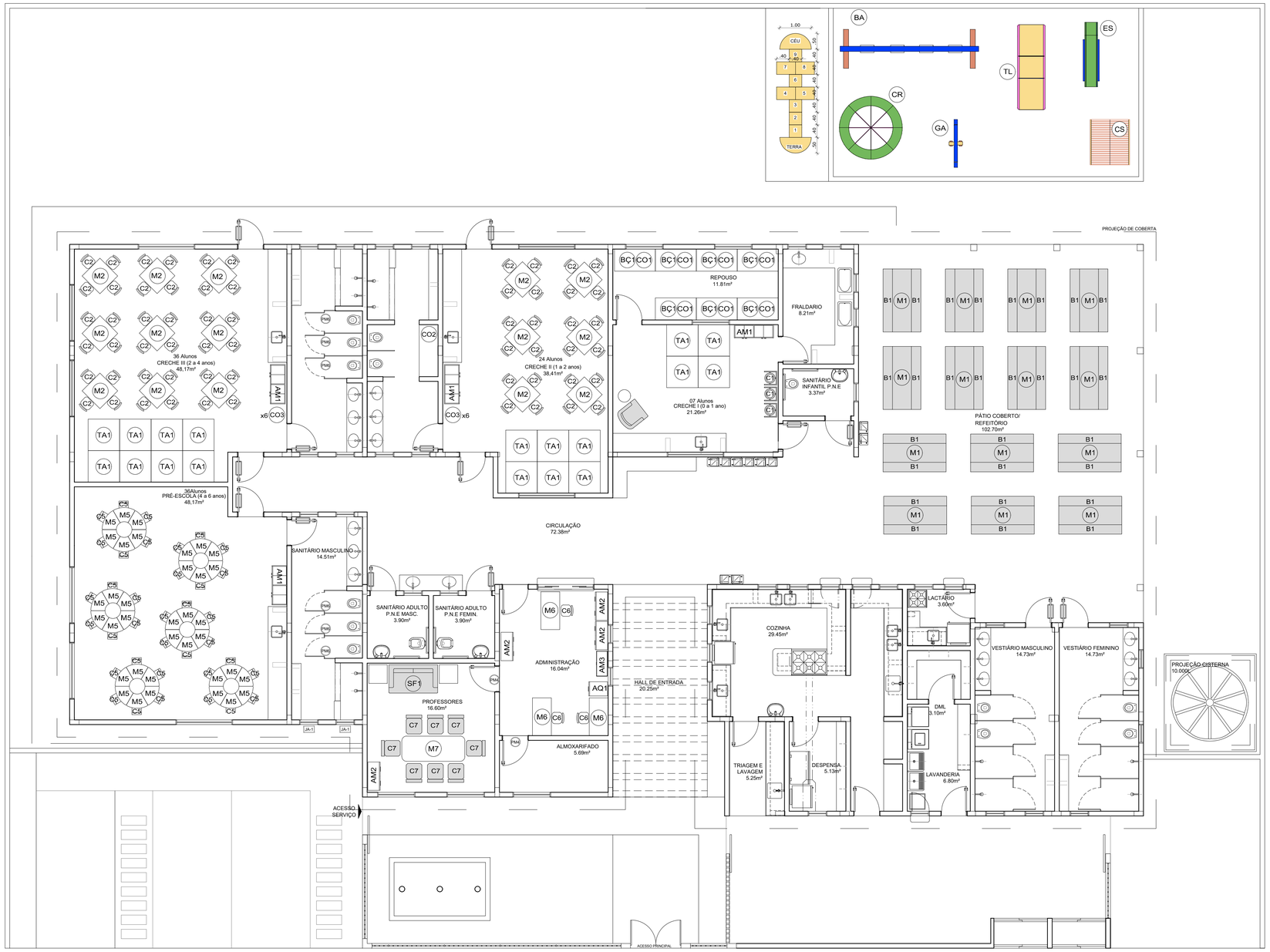

3 PLANTA BAIXA - LAYOUT
ESCALA 1/75

AMBIENTES	MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
REFEITÓRIO	M1	MESA RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS DIM: 200x80cm
	B1	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS DIM: 200x40cm
REPOUSO	BC1	BERÇO EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA ACETINADA DIM: 130x70x120cm
	CO1	COLCHÕES PARA BERÇO DIM: 130x60x120cm
HIGIENE E ALIMENTAÇÃO BEBÊS	C1	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS (CRECHE I) DIM: 105x56x88cm
	CO2	COLCHONETE PARA TROCADOR DIM: 100x60x3cm
	CO3	COLCHONETE PARA REPOUSO DIM: 185x65x5cm
	TA1	PLACAS DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III) DIM: 100x100x0,2cm
SALAS DE ATIVIDADES ESCOLARES	M2	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS (CRECHES I, II E III) DIM: 70x70x54cm
	C2	CADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS (CRECHES I, II E III) DIM: 24x24x35cm
	M3	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 80x80x60cm
	C3	CADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 29x27x67.5cm
	M4	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 110x60x60cm
	C4	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM RODIZIO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 29x27x67.5cm
	M5	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (PRÉ-ESCOLA) DIM: 60x42x40/60cm
	C5	CADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (PRÉ-ESCOLA) DIM: 29x27x67.5cm
	AM1	ARMÁRIO/ROUPEIRO EM AÇO COM 04 CORPOS E 16 PORTAS (CRECHES I, II E III) DIM: 123x42x194,5cm
		POLTRONA EM MATERIAL LAVÁVEL (CRECHE I) DIM: 70x80cm
ADMINISTRAÇÃO	C6	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 58x58x90cm
	C7	CADEIRA FIXA PARA REUNIÕES (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 55x55x82cm
	AM2	ARQUIVO EM AÇO PARA PROFESSORES (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 46,5x68x134cm
	AQ1	ARQUIVO EM AÇO (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 46,5x68x134cm
	M7	MESA DE REUNIÃO (PROFESSORES) DIM: 200x100x75cm
	M6	MESA DE TRABALHO DIM: 60x120x75cm
	AM3	ARMÁRIOS PARA PRIMEIROS SOCORROS DIM: 35x80x150cm
	SF1	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL DE 02 LUGARES DIM: 73x126x75cm
BRINQUEDOS ÁREA DE LAZER EXTERNA	BA	BALANÇO DE 04 LUGARES DIM: 180x440x220cm
	CR	GIRA GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO PARA ATÉ 3 CRIANÇAS DIM: DIÂMETRO DE 100cm
	CS	CASA DE BONECAS EM POLIETILENO DIM: 124x143x126cm
	ES	ESCORREGADOR EM POLIETILENO DIM: 59x205x128
	GA	GANGORRA TRIPLA EM POLIETILENO DIM: 40x151x44,7cm
	TL	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO DIM: 87x214x67cm

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - GAMOB | COTESE

PROJETO ARQUITETÔNICO CRECHE PARAÍBA

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/PB
CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GAMOB | COTESE - SEE/PB
ALANNA LEITE | CAU:A138521-6
JÉSSICA QUEIROZ | CAU:A133922-2

OBSERVAÇÕES:
1. medidas e níveis em metros; 2. verificar posição dos pilares no projeto estrutural; 3. verificar detalhamentos; 4. em caso de dúvidas, consultar responsável técnico; 5. em caso de conflito de informações entre o projeto gráfico e memorial descritivo, prevalece a informação contida no desenho; 6. alterações neste projeto somente com autorizaçao expressa da SEE-PB (gamob | cotese).

MUNICÍPIO:

ENDEREÇO:

QUADRO DE ÁREAS :

ÁREA DO TERRENO	1.200,00m²
ÁREA DO CONSTRUÍDA	612,96m²
ÁREA DO PERMEÁVEL	277,12m²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,46
TAXA DE OCUPAÇÃO	51,08%

DATA	DESENHO(S)	ESCALAS	PRANCHA
NOV | 2021	PLANTA DE LAYOUT	1/75	03/07

2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
PM1	80 x 210	4	01 folha - de abrir c/ barra metálica e visor	Salas de atividades (Creches I, II, III e Pré escola)
PM2	80 x 210	8	01 folha - de abrir c/ barra metálica	Sanitários
PM3	80 x 210	2	01 folha - de abrir c/ veneziana	D.M.L; Despensa
PM4	80 x 210	7	01 folha - de abrir lisa em madeira	Repouso e Fraldário Creche I; S. Professores; Administração; Almoxarifado; Acesso Cozinha; Lactário;
PM5	70 x 160	8	01 folha - de abrir lisa em madeira	Vestiário feminino e Vestiário masculino
PM6	60 x 100	6	01 folha - de abrir lisa em madeira	Sanitário feminino infantil e sanitário masculino infantil

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
PA1	80 x 210	2	01 folha - de abrir com vidro e veneziana	Cozinha e Lavanderia

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	H DO PISO / TIPO	AMBIENTES
JA-1	60 x 60	36	150 cm - basculante	Vestiário Feminino; Vestiário Masculino; Cozinha*; Despensa; Lactário*; Sanitários PNEs; Administração; Sanitário creche II;Sanitário creche III;Sanitário Pré escola; Fraldário.
JA-2	60 x 90	4	120 cm - de abrir (passa-prato)	Lavanderia; Cozinha e Lactário
JA-3	120 x 120	6	90 cm - corrediça	Sala professores; Almoxarifado; Repouso; Creche I
JA-4	180 x 120	1	90 cm - corrediça (balcão)	Administração
JA-5	180 x 160	9	50 cm - corrediça	Salas de atividades (Creches I, II, III e Pré escola)

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

LEGENDA

COBOGÓS - CB

CB	CONCRETO 15x15x10 (LxAxP), com 2,00 m de altura - PÁTIO DE SERVIÇO

DIVISÓRIAS - DV

DV1	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm / alt. 150cm - SANITÁRIOS INFANTIS (MASC e FEMIN.) e CRECHE II *
DV2	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm / alt. 180cm - VESTIÁRIOS (MASC. e FEMIN.)

BANCADAS - B

B01	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,60x0,60H=0,9 m - APOIO CRECHES I e II *
B02	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,20x0,50H=0,9 m e H=0,6 m - SANITÁRIOS INFANTIS (MASC. e FEMIN.)*
B03	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,25x0,50H=0,9 m e H=0,6 m - SANITÁRIO CRECHE II*
B04	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,65x0,60H=0,9 m - SANITÁRIO CRECHE II*
B05	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 4,85x0,60H=0,9 m - FRALDÁRIO *
B06	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,50x0,60H=0,9 m - LACTÁRIO *
B07	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 4,50x0,60H=0,90 m - COZINHA (lavagem) *
B08	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 7,125x0,60H=0,9 m - COZINHA (cocção) *

BANCADAS - B

B09	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,65x0,60H=0,9 m - COZINHA *
B10	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,0x0,60H=0,9 m - TRIAGEM E LAVAGEM *
B11	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,00x0,50H=0,6 m - LAVA-MÃOS * ; VESTIÁRIO FEM. MASC
B12	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,80x0,40H=1,20 m - SECRETARIA / ADMINISTRAÇÃO *

PRATELEIRA - PT

PT1	GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - (4un.) 1,50 mL/P =0,60 m - COZINHA *
PT2	GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - (4un.) 1,20 mL/P =0,60 m - COZINHA *
PT3	GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - (6 un.) 3,90 mL/P=0,30 m - DML E DESPENSA*
PT4	GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - (2 un.) 2,10 mL /P=0,4 m - LAVANDEIRA *

* VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

ESPECIFICAÇÕES

PISO

1 - CIMENTADO DESEMPENADO
2 - CERÂMICA 40x40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
3 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS
4 - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO
5 - GRAMADO
6 - AREIA ou GRAMA SINTÉTICA

PAREDE

1 - CERÂMICA 30x40 cm COR BRANCO
2 - PINTURA ACRÍLICA
3 - CERÂMICA COR BRANCO 30x40cm FAIXA CERÂMICA 10X10CM E PINTURA ACRÍLICA
4 - CERÂMICA BCO 30x40cm FAIXA CERÂMICA 10x10cm E PINTURA ACRÍLICA
5 - CERÂMICA AZUL LUX ROYAL(OU SIMILAR)10x10cm E PINTURA ACRÍLICA

TETO

1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - GAMOB | COTESE

PROJETO ARQUITETÔNICO CRECHE PARAÍBA

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/PB
CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GAMOB | COTESE - SEE/PB
ALANNA LEITE | CAU:A138521-6
JÉSSICA QUEIROZ | CAU:A133922-2

OBSERVAÇÕES:
1. medidas e níveis em metros; 2. verificar posição dos pilares no projeto estrutural; 3. verificar detalhamentos; 4. em caso de dúvidas, consultar responsável técnico; 5. em caso de conflito de informações entre o projeto gráfico e memorial descritivo, prevalece a informação contida no desenho; 6. alterações neste projeto somente com autorizaçao expressa da SEE-PB (gamob | cotese).

MUNICÍPIO:

ENDEREÇO:

QUADRO DE ÁREAS :

ÁREA DO TERRENO	1.200,00m²
ÁREA DO CONSTRUÍDA	612,96m²
ÁREA DO PERMEÁVEL	277,12m²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,46
TAXA DE OCUPAÇÃO	51,08%

DATA	DESENHO(S)	ESCALAS	PRANCHA
NOV | 2021	PLANTA BAIXA	1/75	02/07

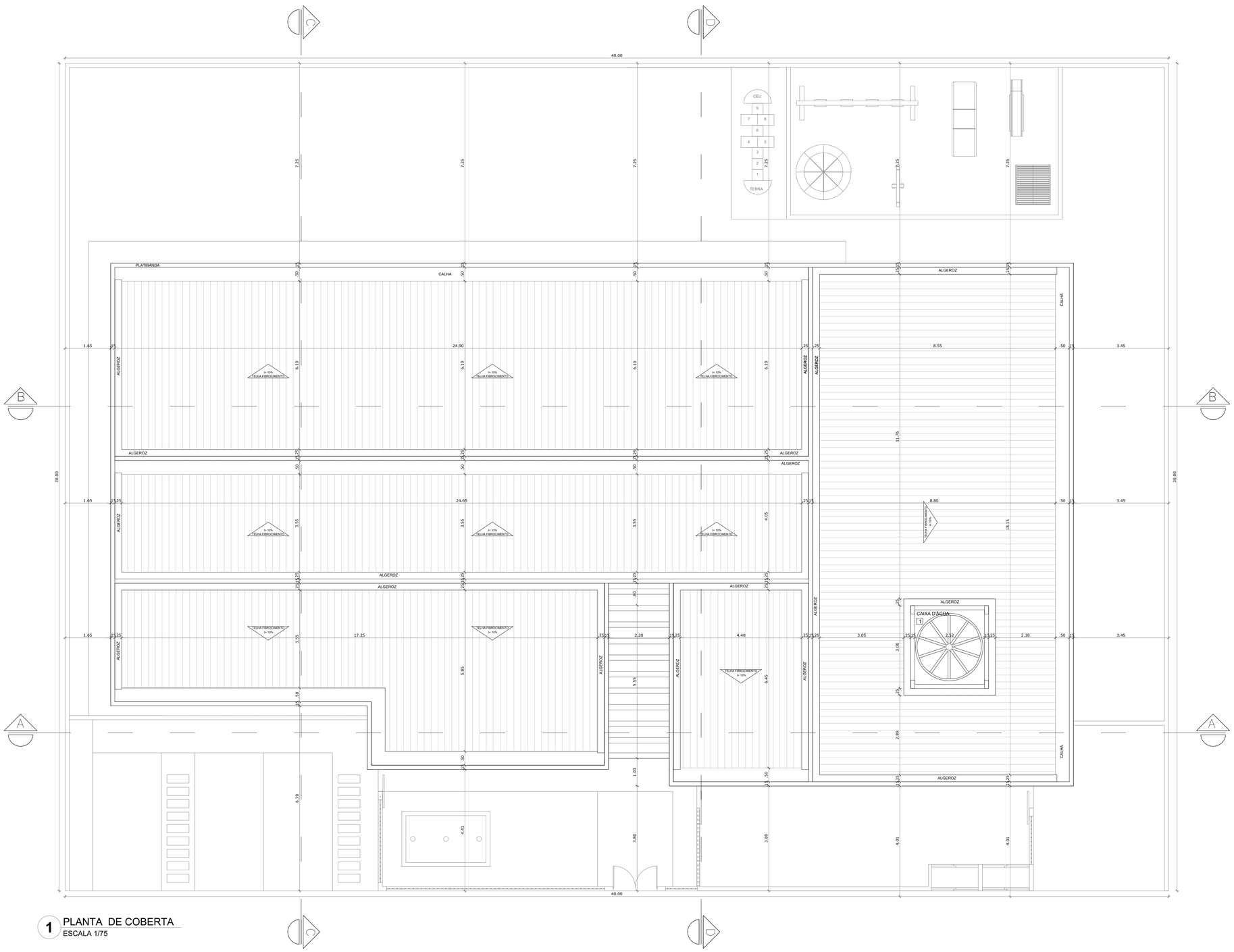

1 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/75

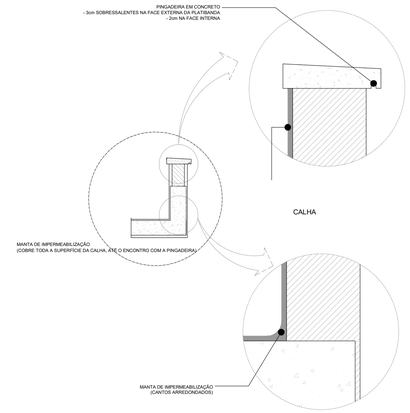

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - GAMOB | COTESE

PROJETO ARQUITETÔNICO CRECHE PARAÍBA

PROPRIETÁRIO
GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/PB
CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GAMOB | COTESE - SEE/PB
ALANNA LEITE | CAU:A138521-6
JÉSSICA QUEIROZ | CAU:A133922-2

OBSERVAÇÕES:
1. medidas e níveis em metros; 2. verificar posição dos pilares no projeto estrutural; 3. verificar detalhamentos; 4. em caso de dúvidas, consultar responsável técnico; 5. em caso de conflito de informações entre o projeto gráfico e memorial descritivo, prevalece a informação contida no desenho; 6. alterações neste projeto somente com autorizaçao expressa da SEE-PB (gamob | cotese).

MUNICÍPIO:

ENDEREÇO:

QUADRO DE ÁREAS :

ÁREA DO TERRENO	1.200,00m²
ÁREA DO CONSTRUÍDA	612,96m²
ÁREA DO PERMEÁVEL	277,12m²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,46
TAXA DE OCUPAÇÃO	51,08%

DATA	DESENHO(S)	ESCALAS	PRANCHA
NOV | 2021	PLANTA DE COBERTA	1/75	01/07

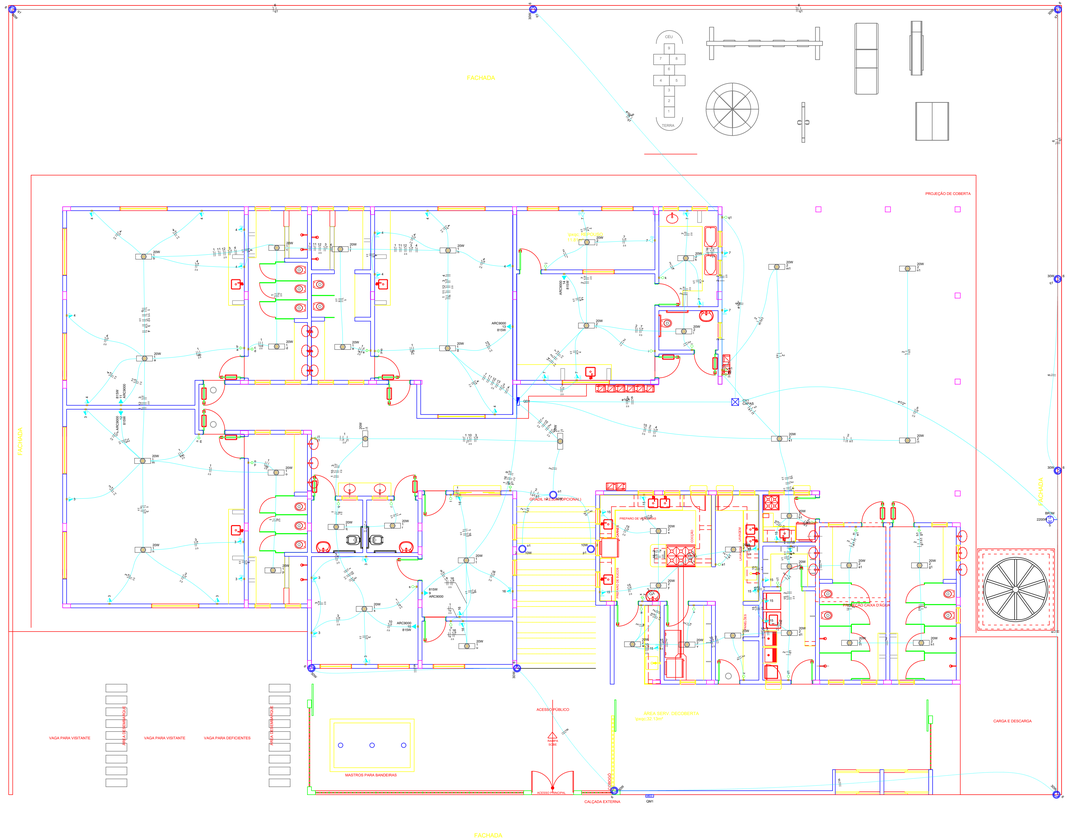

Legenda de condutos	
	Direta
	Piso

Legenda	
	2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	2 Tomadas médias a 1,10m do piso
	Caixa de passagem
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Lâmpada Led 10W
	Motor monofásico a 0,30m do piso
	Ponto genérico de luz 20W
	Quadro de medição
	Quadro de proteção
	Refletor de led
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso

Legenda das indicações	
CXPAS	Caixa de passagem aço pintada - 400x400x100mm
ARC9000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 9000BTU
BRCMI	Tomada - uso específico - Bomba recalque - 3cv monofásico

Quadro de Demanda (QD1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)	6.71	100.00	6.71
Uso Específico	11.59	100.00	11.59
		TOTAL	18.29

Lista de Materiais

Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	
4x2"	81 pç
Caixa PVC octogonal	
3x3"	3 pç
Luva PVC encaixe	
1/2"	12 pç
Acessórios uso geral	
Bucha de nylon	
S6	45 pç
Parafuso fenda galvan. cab. panela	
4.2x32mm autoatarrachante	45 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)	
1.5 mm²	662.6 m
2.5 mm²	1451.8 m
Caixa de passagem - embutir	
Aço pintada (ref Lukbox)	
400x400x150 mm	1 pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor simples - 1 tecla	17 pç
Interruptor simples - 2 teclas	13 pç
Placa p/ 1 função	21 pç
Placa p/ 1 função redonda	1 pç
Placa p/ 2 funções	29 pç
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A	29 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	21 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	15 pç
16 A - 10 kA	1 pç
Interruptor bipolar DR (fase/neutro - In 30mA) - DIN	
40 A	1 pç
Eletroduto PVC encaixe	
Braçadeira PVC encaixe	
1/2"	45 pç
Eletroduto, vara 3,0m	
1/2"	43.2 m
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
3/4"	535.8 m
Luminária e acessórios	
Soquete	
base E 27	3 pç
Lâmpadas Led	
Classic A	
10W	3 pç
Refletores	
30W	9 pç
Ponto de luz	
Ponto de luz	
20W	40 pç
Quadro de medição - AMPLA	
Edifício de uso coletivo	
Medição abrigada até 12 medidores com serviço	1 pç
Quadro de medição - COELBA	
Quadro de distribuição e medição	
Caixa de barramentos	1 pç

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc. (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação 1	F+N	B1	220 V	380	380	S		380		1.00	0.57	1.9	1.7	2.5	24.0	10	0.15	0.15	OK
	a				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	b				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	c				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	d				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	e				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	f				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	g				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	h				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	m				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	n				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	o				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	p				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	q				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	r				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	s				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	t				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	u				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	t1				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
	j1				20	20	S		20		1.00	0.57	0.2		2.5	24.0				OK
2	Iluminação 2	F+N	B1	220 V	453	450	R	450			1.00	0.65	2.1	2.1	1.5	17.5	10	0.32	0.32	OK
	i				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	j				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	k				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	l				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	v				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	w				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	x				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	y				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	z				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	a1				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	b1				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	c1				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	d1				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	e1				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	f1				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	g1				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	h1				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	k1				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	l1				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	m1				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	n1				20	20	R	20			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
	o1				22	20	R	20			1.00	0.65	0.2		1.5	17.5				OK
	p1				11	10	R	10			1.00	0.65	0.1		1.5	17.5				OK
3	Tomadas 1	F+N+T	B1	220 V	1778	1600	S		1600		1.00	0.57	7.1	8.1	2.5	24.0	10	0.95	0.95	OK
4	Tomadas 2	F+N+T	B1	220 V	1778	1600	T			1600	1.00	0.57	14.2	8.1	2.5	24.0	10	0.80	0.80	OK
5	Bombas de recalque	F+N+T	B1	220 V	3377	2200	T			2200	1.00	0.80	19.2	15.3	2.5	24.0	16	2.34	2.34	OK
6	Refletores externos	F+N	B1	220 V	540	270	R	270			1.00	0.80	3.1	2.5	1.5	17.5	10	1.42	1.42	OK
	q1				240	120	R	120			1.00	0.80	1.4		1.5	17.5				OK
7	Tomadas 3	F+N+T	B1	220 V	1778	1600	T			1600	1.00	0.70	11.5	8.1	2.5	24.0	10	0.46	0.46	OK
8	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00	OK
9	AR 1	F+N+T	B1	220 V	906	815	S		815		1.00	0.70	5.9	4.1	2.5	24.0	10	0.31	0.31	OK
10	AR 2	F+N+T	B1	220 V	906	815	S		815		1.00	0.65	6.3	4.1	2.5	24.0	10	0.63	0.63	OK
11	AR 3	F+N+T	B1	220 V	906	815	R	815			1.00	0.57	7.2	4.1	2.5	24.0	10	0.73	0.73	OK
12	AR 4	F+N+T	B1	220 V	906	815	R	815			1.00	0.57	7.2	4.1	2.5	24.0	10	0.92	0.92	OK
13	AR 5	F+N+T	B1	220 V	906	815	R	815			1.00	0.57	7.2	4.1	2.5	24.0	10	0.18	0.18	OK
14	AR 6	F+N+T	B1	220 V	906	815	R	815			1.00	0.70	5.9	4.1	2.5	24.0	10	0.18	0.18	OK
15	Tomadas 4	F+N+T	B1	220 V	1889	1700	S		1700		1.00	0.70	12.3	8.6	2.5	24.0	10	1.57	1.57	OK
16	Tomadas 5	F+N+T	B1	220 V	889	800	R	800			1.00	0.70	5.8	4.0	2.5	24.0	10	0.25	0.25	OK
TOTAL					18294	15490	R+S+T	4780	5310	5400										

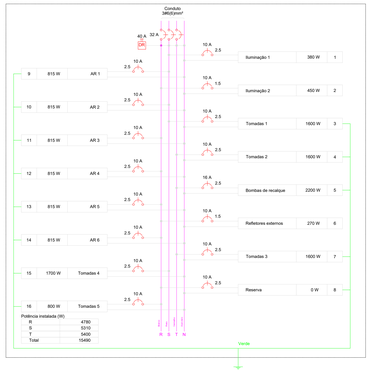

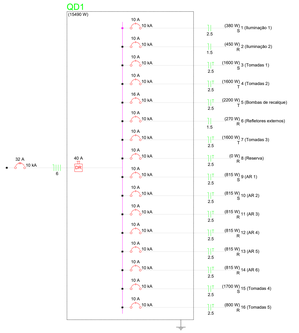

PROPRIETÁRIO:

FOLHA

01/01

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.

Prefeitura Municipal de Camalaú

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	MARÇO/2022	[illegible]		[illegible]
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS

INDICADO

DESENHOS

- Projeto Elétrico

CONVÊNIO

ARQUIVO

Aprovações:

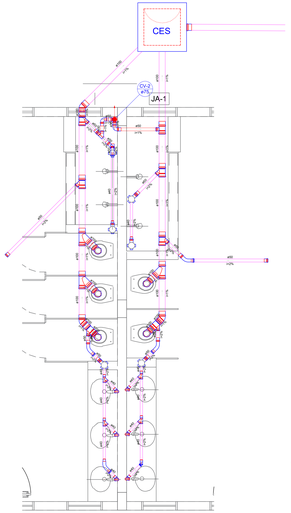

Detalhe S1
Escala 1:25

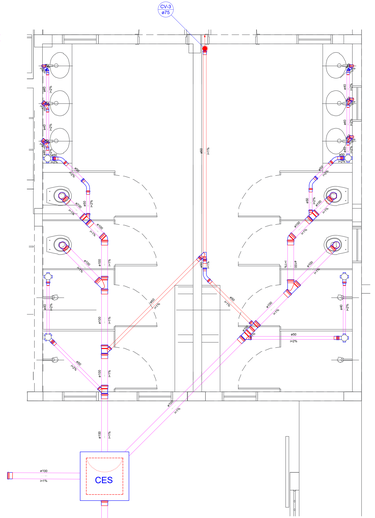

Detalhe S2
Escala 1:25

Lista de Materiais	
Caixas de Passagem	
Caixa de gordura	
CG 60x60 cm	2 pç
Caixa de inspeção de esgoto sifonada	
CES- 60x60 cm	7 pç
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
100x100x50	30 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	28 pç
Sifão flexível p/ Mictório	
1.1/4"- 2"	8 pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	28 pç
PVC Esgoto	
CurVar 45°	
40 mm	13 pç
Curva 45 longa	
50 mm	31 pç
Curva 90 curta	
40 mm	28 pç
50 mm	13 pç
Joelho 45	
100 mm	11 pç
Joelho 90	
100 mm	15 pç
50 mm	14 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1,1/2"	28 pç
Junção simples	
100 mm - 50 mm	21 pç
100 mm- 100 mm	10 pç
40 mm x 40 mm	10 pç
50 mm - 50 mm	17 pç
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
100 mm - 4"	119.96 m
50 mm - 2"	71.41 m
Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
40 mm	20.16 m
Tubo rígido c/ ponta lisa	
40 mm	16.8 m
50 mm - 2"	7.5 m
Tê sanitário	
100 mm - 50 mm	2 pç
50 mm - 50 mm	1 pç

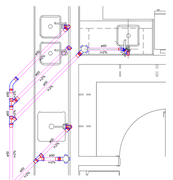

Detalhe S4
Escala 1:25

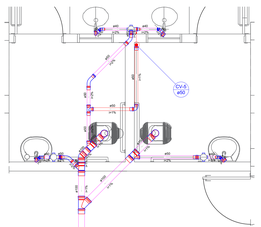

Detalhe S3
Escala 1:25

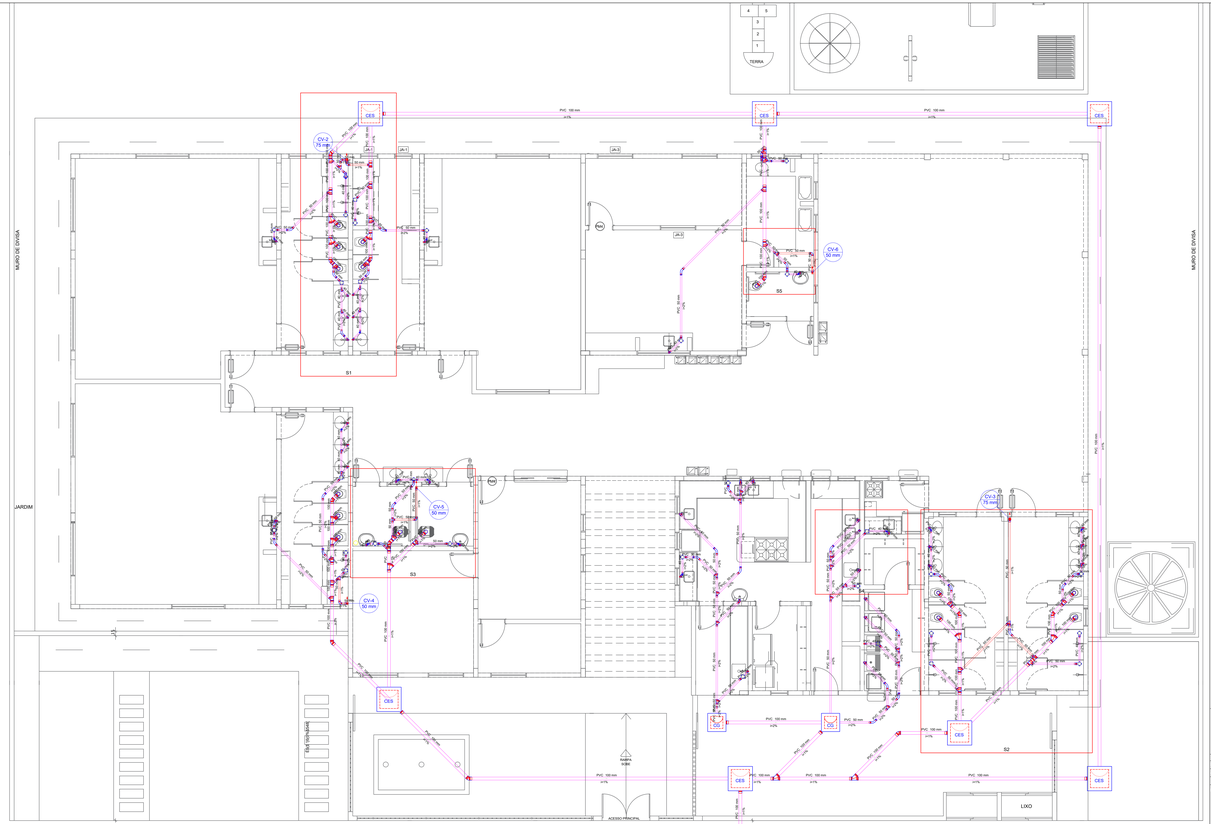

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

Legenda	
	Caixa Sifonada
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
CG	Caixas de Gordura
	CurVar 45°
	Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
	Curva 90 curta
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Lavatório de Uso Geral
	Mictório de Caixa de Descarga- DN 50mm
	Máquina de Lavar Roupas DN 50mm
	Te sanitário
	Vaso Sanitário c/ J90°

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA
01/01

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
CONVENENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.
CONVENIADO:
LOCALIDADE:

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS	DESENHOS	CONVÊNIO
INDICADO	Instalações sanitárias	
		ARQUIVO

Aprovações

Lista de Materiais	
Metais	
Registro Globo	
3/4"	1 pç
Registro de gaveta bruto ABNT	
1.1/4"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d' água	
32 mm - 1"	1 pç
40 mm - 1.1/4"	1 pç
50 mm- 1.1/2"	2 pç
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	2 pç
40 mm - 1.1/4"	2 pç
Tubos	
25 mm	4.34 m
32 mm	7.5 m
40 mm	3.61 m
Reservatório cilíndrico	
Fibra de vidro	
5000 L	1 pç

Legenda das indicações	
RG	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - 1.1/4"
RGG	Registro globo c/ PVC soldável - 3/4"

Legenda
②-Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável
③-Registro globo c/ PVC soldável

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA

04/04

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES

CONVENENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.

CONVENIADO:

LOCALIDADE:

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	-			
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS

INDICADO

DESENHOS

- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (COBERTA)
- LISTA DE MATERIAIS

CONVÊNIO

ARQUIVO

Aprovações:

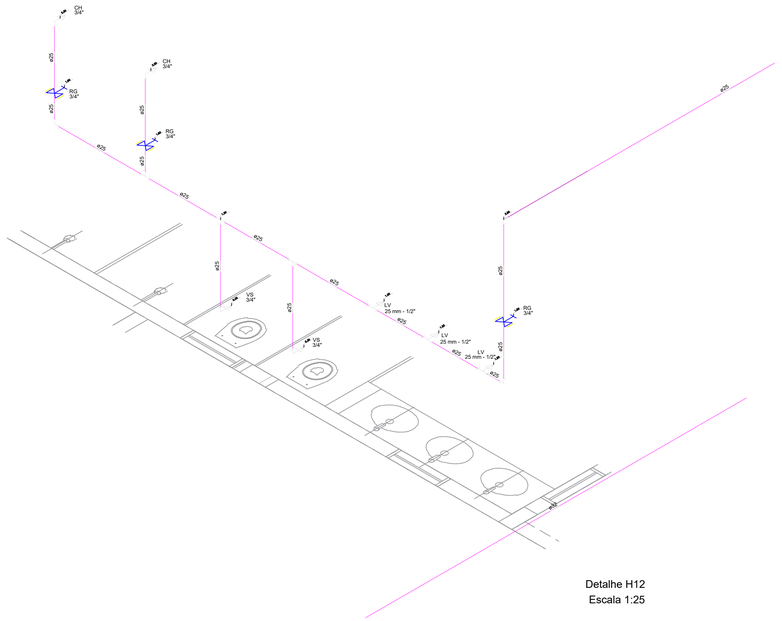

Detalhe H12
Escala 1:25

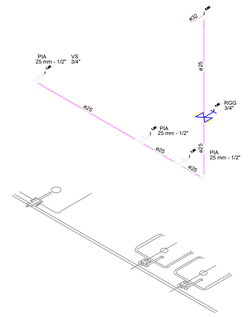

Detalhe H14
Escala 1:25

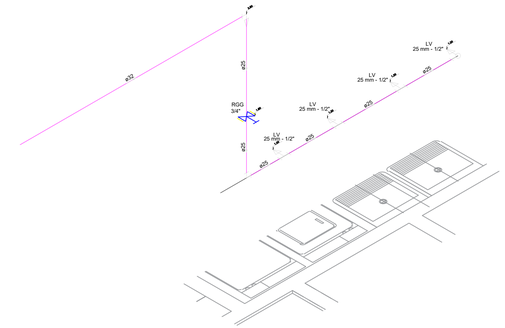

Detalhe H15
Escala 1:25

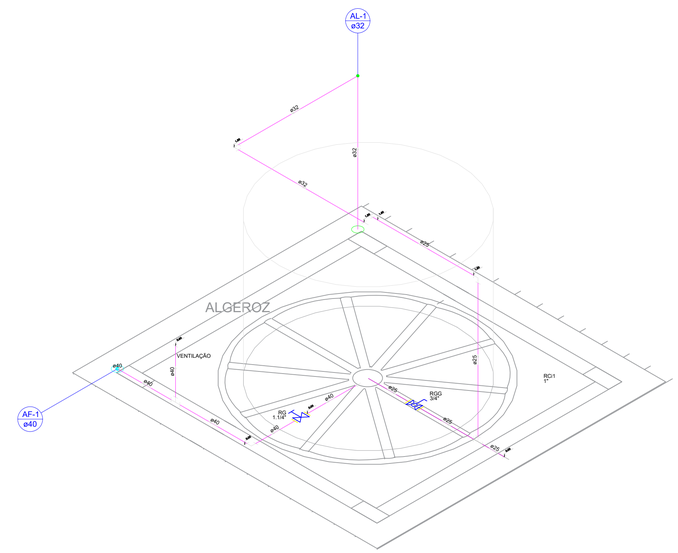

Detalhe H17
Escala 1:25

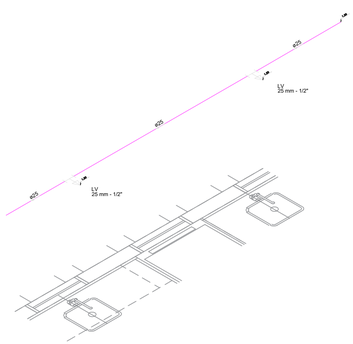

Detalhe H13
Escala 1:25

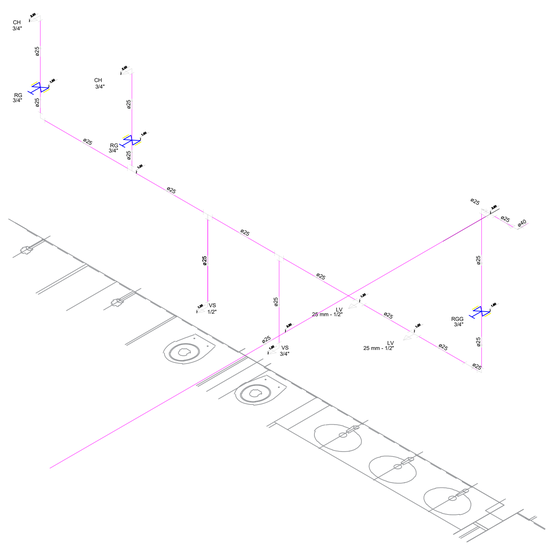

Detalhe H11
Escala 1:25

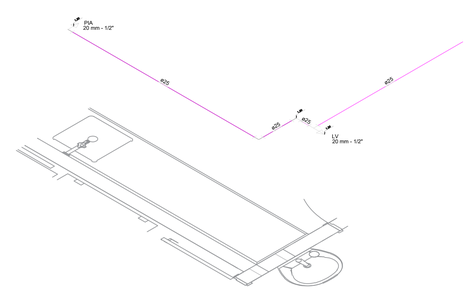

Detalhe H16
Escala 1:25

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA	PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
03/04	CONVENENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.
	CONVENIADO:
	LOCALIDADE:.

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	MARÇO/2022	LINCOLN CARTAXO		CREA 160.814.689-8
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS	DESENHOS	CONVÊNIO
INDICADO	- DETALHES - H11;H12;H13;H14;H15;H16;H17.	
		ARQUIVO

Aprovações:

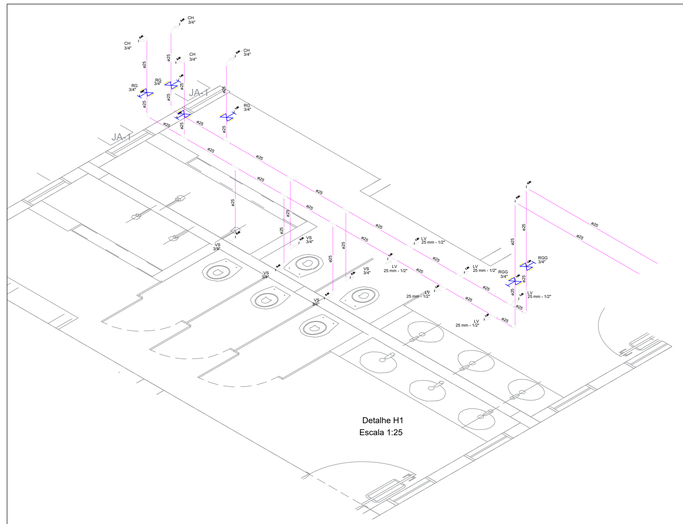

Detalhe H1
Escala 1:25

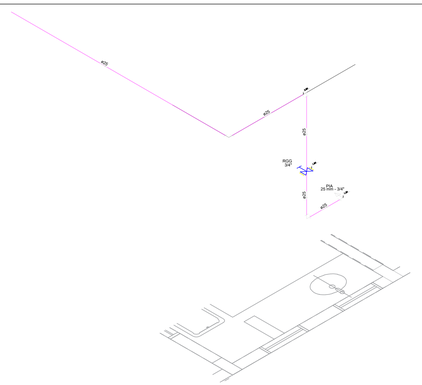

Detalhe H2
Escala 1:25

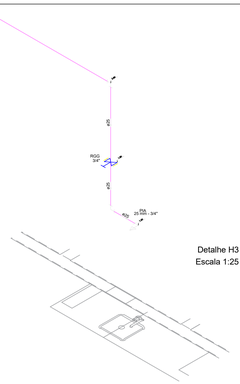

Detalhe H3
Escala 1:25

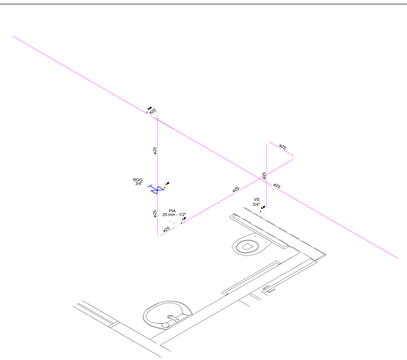

Detalhe H4
Escala 1:25

Detalhe H5
Escala 1:25

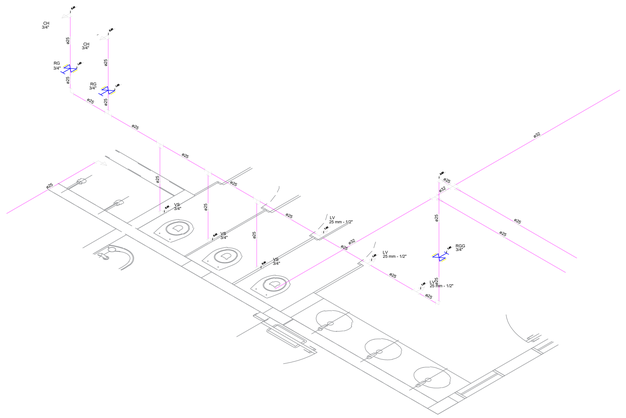

Detalhe H6
Escala 1:25

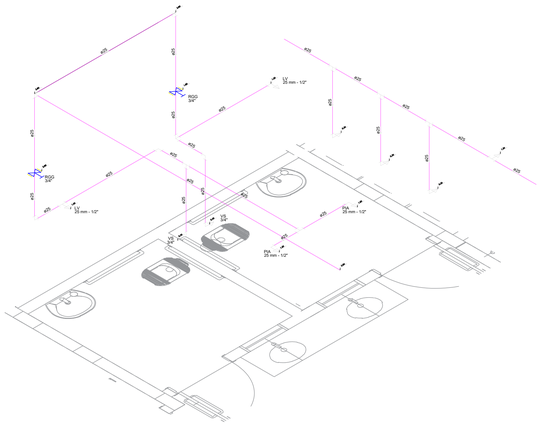

Detalhe H7
Escala 1:25

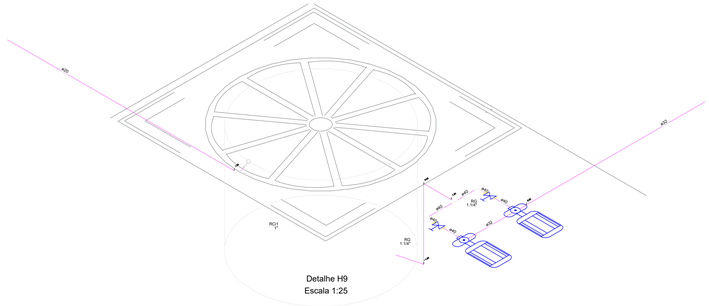

Detalhe H9
Escala 1:25

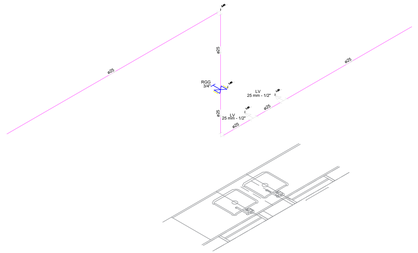

Detalhe H8
Escala 1:25

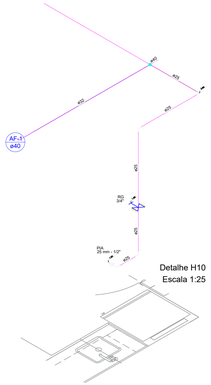

Detalhe H10
Escala 1:25

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA
02/04

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
CONVENENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.
CONVENIADO:
LOCALIDADE:

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS	DESENHOS	CONVÊNIO
INDICADO	- DETALHES: - H1;H2;H3;H4;H5;H6;H7;H8;H9;H10.	ARQUIVO

Aprovações:

Legenda das indicações	
CH	Chuveiro - 20mm x 1/2"
LV	Lavatório com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 20 mm - 1/2"
MLR	Máquina de lavar roupa com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
RG	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - 1.1/4"
RG	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa de descarga - 1/2"

Legenda	
	Alimentador Predial
	Bomba Hidráulica
	Hidrômetros
	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável

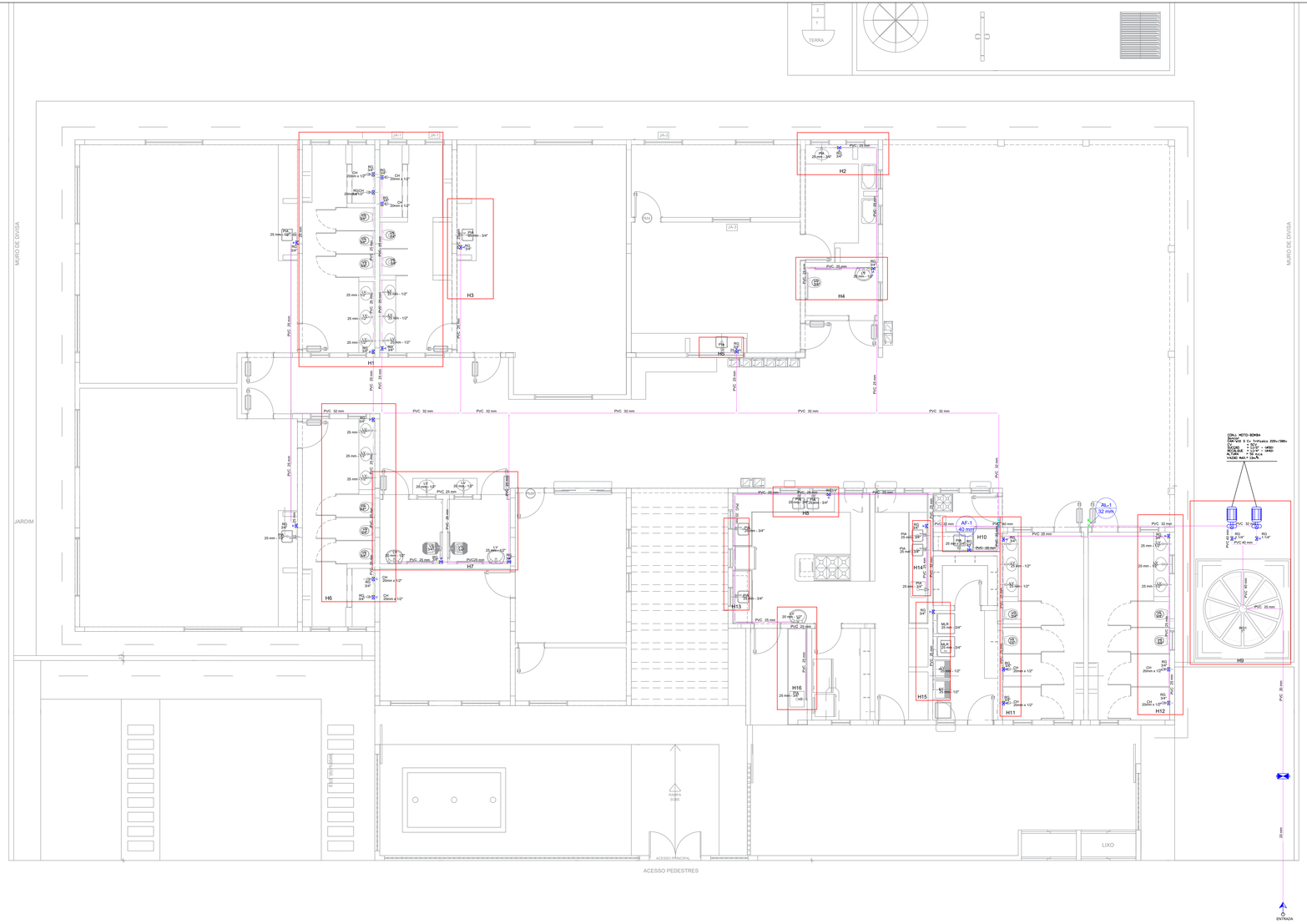

Lista de Materiais	
Aparelho	
Chuveiro	
20mm x 1/2"	10 pç
Máquina de Lavar Roupa	
25mm x 3/4"	2 pç
Torneira de Pia de Cozinha	
25mm - 3/4"	14 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	23 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	15 pç
Bomba Hidráulica - Incêndio	
Bombas Schneider	
BC-22 R 1 B 3 CV	2 pç
Metais	
Registro de esfera	
1/2"	1 pç
Registro de gaveta bruto ABNT	
1.1/4"	2 pç
3/4"	27 pç
Registro esfera borboleta bruto PVC	
1/2"	1 pç
PVC Acessórios	
Cx. de descarga s/ engate flexível	
Branco - cinza - bege - caramelo	1 pç
Engate flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	14 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	23 pç
Tubo de descida de embutir p/ cx. descarga	
40"	1 pç
PVC misto soldável	
Colar de tomada em PVC	
1/2"	1 pç
Joelho 90 soldável c/ rosca	
20 mm - 1/2"	5 pç
Joelho de redução soldável c/ rosca	
25 mm - 1/2"	14 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água	
20 mm - 1/2"	1 pç
32 mm - 1"	1 pç
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
20 mm - 1/2"	2 pç
25 mm - 3/4"	54 pç
40 mm - 1.1/4"	4 pç
Bucha de redução sold. curta	
25 mm - 20 mm	1 pç
Cruzeta soldável	
25 mm	1 pç
Curva 90 soldável	
20 mm	1 pç
25 mm	42 pç
32 mm	2 pç
40 mm	2 pç
Joelho 90° soldável	
20 mm	1 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	2 pç
Torneira de bóia	
1/2"	1 pç
Tubos	
20 mm	10.49 m
25 mm	144.55 m
32 mm	34.28 m
40 mm	3.65 m
Tê 90 soldável	
25 mm	20 pç
40 mm	1 pç
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	5 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
20 mm - 1/2"	14 pç
25 mm - 3/4"	14 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	2 pç
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
25 mm -1/2"	19 pç
Reservatório cilíndrico	
Fibra de vidro	
10000 L	1 pç

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA	PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
01/04	CONVENENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.
	CONVENIADO:
	LOCALIDADE:

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS	DESENHOS	CONVÊNIO
INDICADO	- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - LISTA DE MATERIAIS	ARQUIVO

Aprovações:

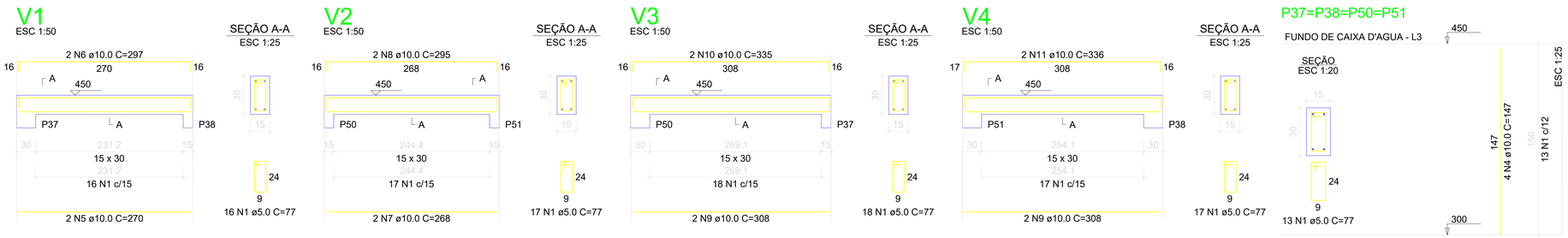

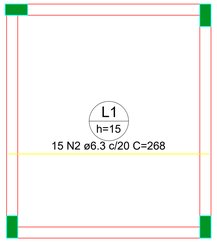

Armação positiva das lajes do pavimento Fundo de caixa d'agua (Eixo X)
escala 1:50

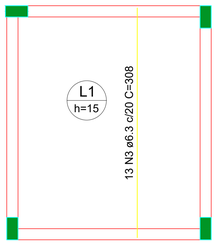

Armação positiva das lajes do pavimento Fundo de caixa d'agua (Eixo Y)
escala 1:50

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	80.2	19.6
	10.0	71.9	44.3
CA60	5.0	92.4	14.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	63.9
CA60	14.2

Volume de concreto (C-25) = 1.85 m³
Área de forma = 21.22 m²

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA
09/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
CONVENENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.
CONVENIADO:
LOCALIDADE:

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	-			
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS
INDICADO

DESENHOS
- Pilares da caixa d'agua
- Laje da caixa d'agua
- Vigas da caixa d'agua

CONVÊNIO

ARQUIVO

Aprovações:

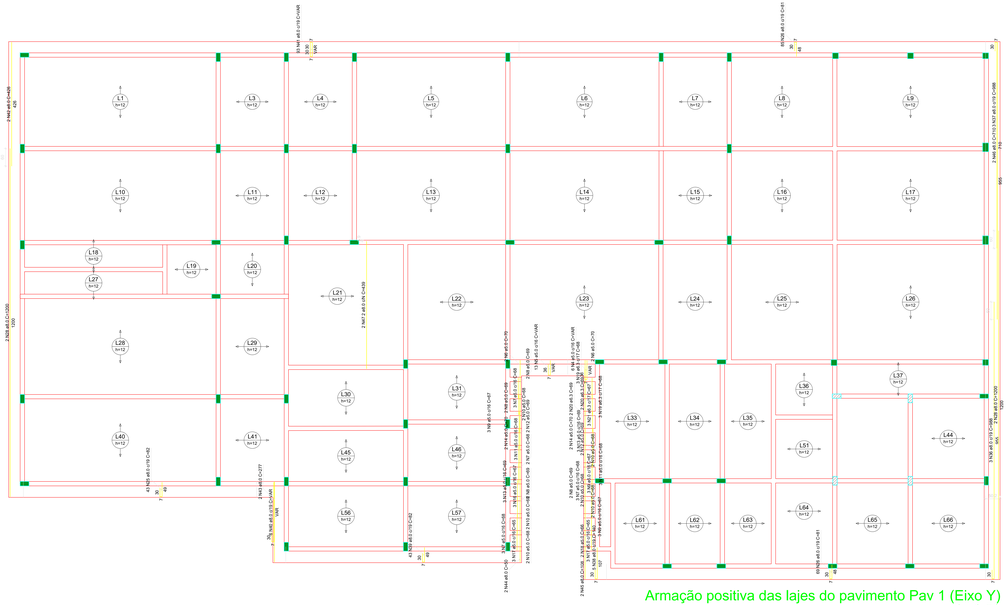

Armação positiva das lajes do pavimento Pav 1 (Eixo Y)
escala 1:50

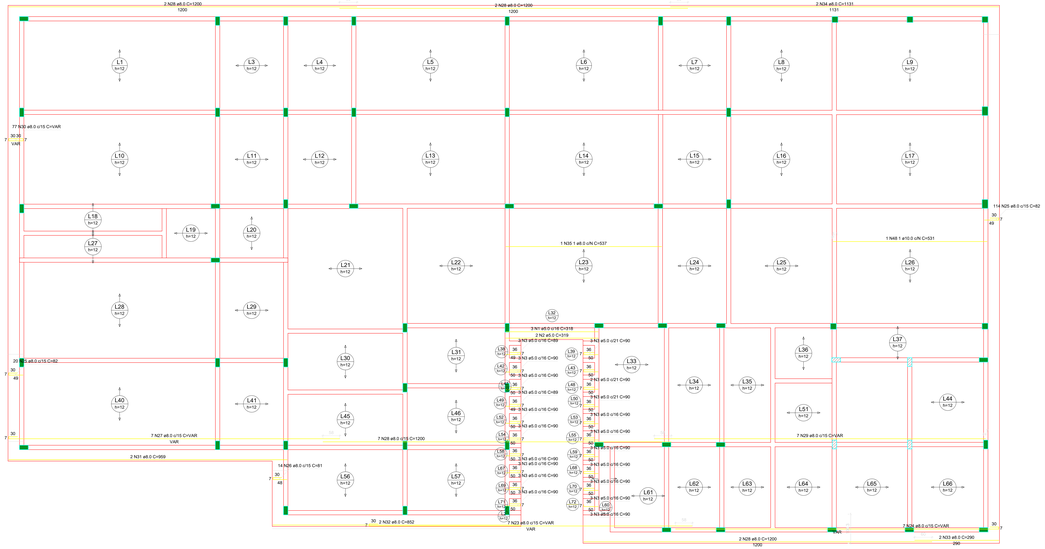

Armação positiva das lajes do pavimento Pav 1 (Eixo X)
escala 1:50

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	10.2	2.5
	8.0	1231.9	486.1
	10.0	5.3	3.3
CA60	5.0	147.4	22.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	491.8		
CA60	22.7		

Volume de concreto (C-25) = 30.19 m³
Área de forma = 59.59 m²

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA	PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
08/09	CONVENENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.
	CONVENIADO:
	LOCALIDADE:

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS	DESENHOS	CONVÊNIO
INDICADO	- Armação positiva de lajes	
		ARQUIVO

Aprovações:

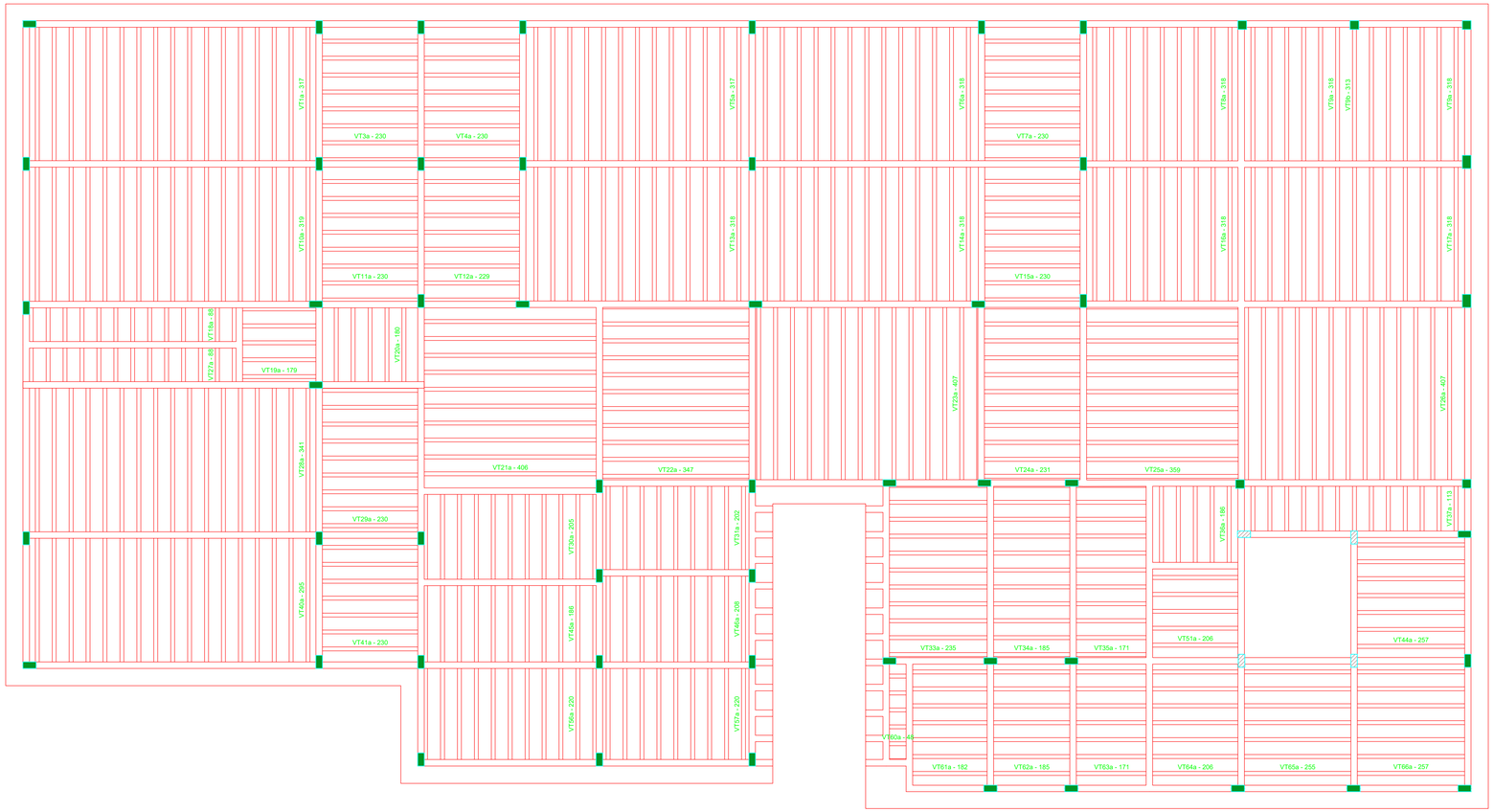

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

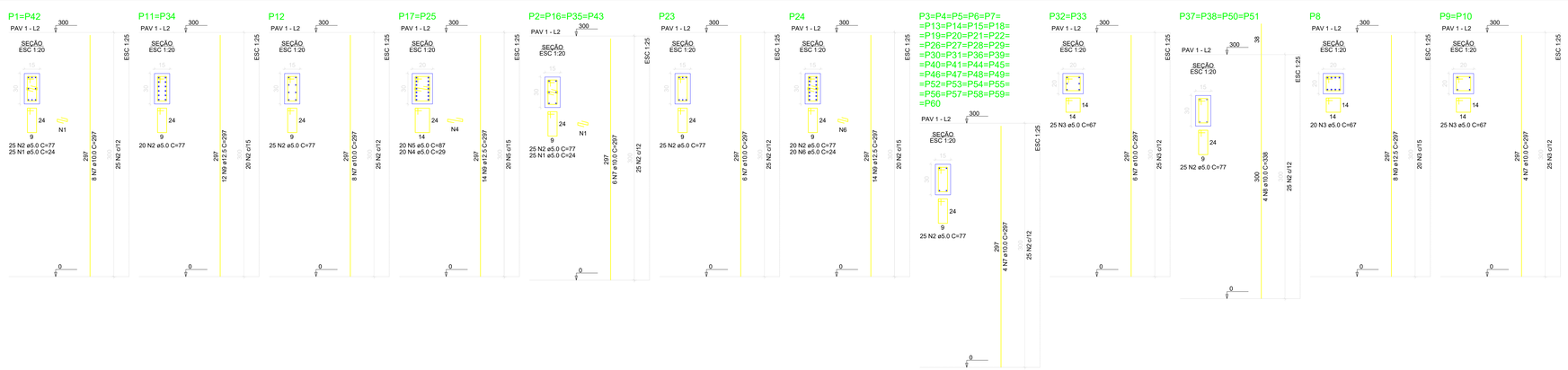

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	725.3	447.2
	12.5	219.8	211.7
CA60	5.0	1176.3	181.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	658.9		
CA60	181.3		

Volume de concreto (C-25) = 8.12 m³
Área de forma = 161.10 m²

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA
07/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
CONVENENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.
CONVENIADO:
LOCALIDADE:

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS
INDICADO

DESENHOS
- Plantas de vigotas pré moldadas
- Pilares

CONVÊNIO

ARQUIVO

Aprovações:

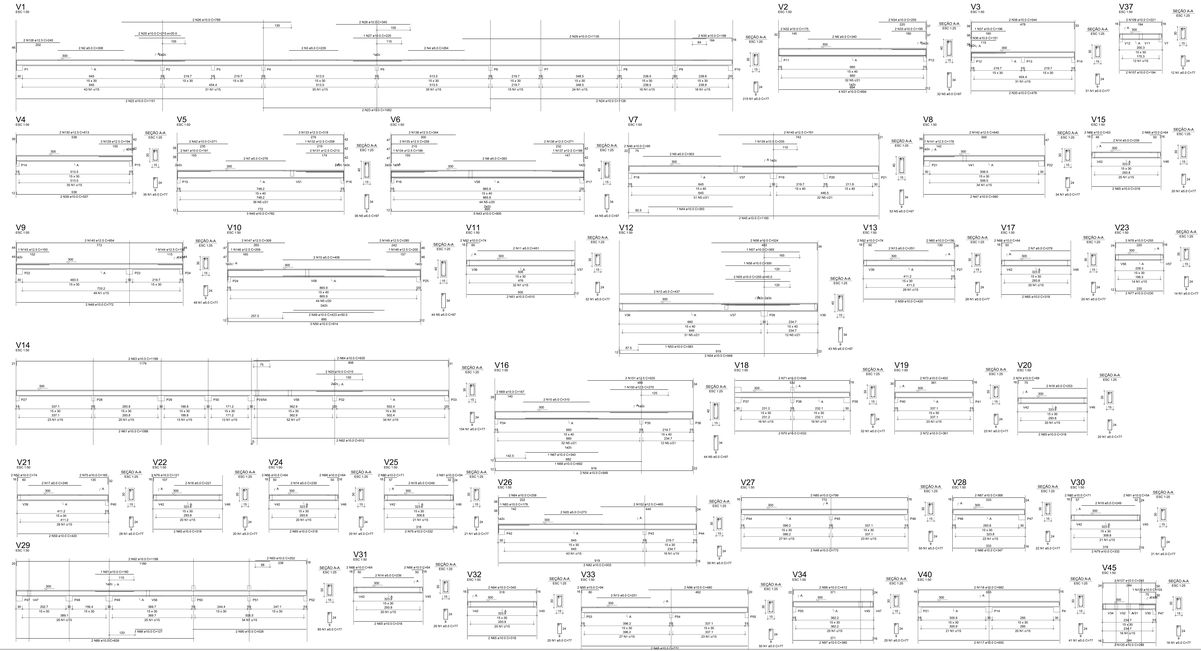

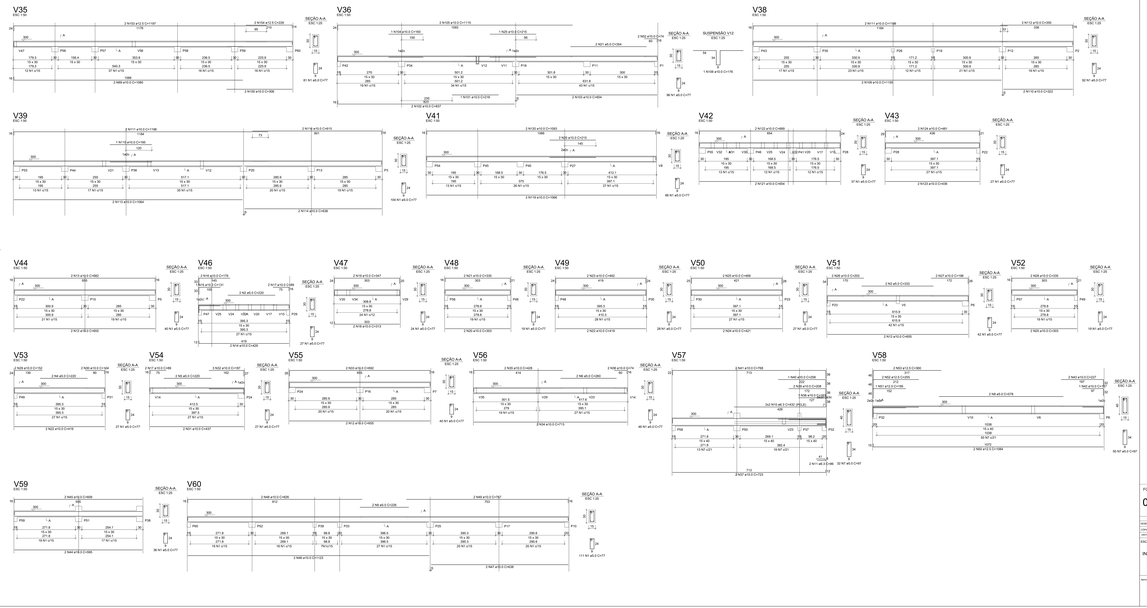

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIÂM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	19	4.8
	10.0	1581.3	976.7
	12.5	211.3	203.5
CA60	5.0	2269.5	349.8

PESO TOTAL (kg)	
CA50	1186.8
CA60	349.8

Volume de concreto (C-25) = 20.66 m³
Área de forma = 340.23 m²

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA: 06/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.
LOCALIDADE:

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
ENGENHEIRO:				
DESENHISTA:				
ESCALAS:	DESENHOS:			CONVÊNIO:
INDICADO:	- Vigas			ARQUIVO:

Nº PROJETO:

Forma do pavimento Pav 1
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	300
V2	15x40	0	300
V3	15x30	0	300
V4	15x30	0	300
V5	15x40	0	300
V6	15x40	0	300
V7	15x30	0	300
V8	15x30	0	300
V9	15x30	0	300
V10	15x40	0	300
V11	15x30	0	300
V12	15x40	0	300
V13	15x30	0	300
V14	15x30	0	300
V15	15x30	0	300
V16	15x40	0	300
V17	15x30	0	300
V18	15x30	0	300
V19	15x30	0	300
V20	15x30	0	300
V21	15x30	0	300
V22	15x30	0	300
V23	15x30	0	300
V24	15x30	0	300
V25	15x30	0	300
V26	15x30	0	300
V27	15x30	0	300
V28	15x30	0	300
V29	15x30	0	300
V30	15x30	0	300
V31	15x30	0	300
V32	15x30	0	300
V33	15x30	0	300
V34	15x30	0	300
V35	15x30	0	300
V36	15x30	0	300
V37	15x30	0	300
V38	15x30	0	300
V39	15x30	0	300
V40	15x30	0	300
V41	15x30	0	300
V42	15x30	0	300
V43	15x30	0	300
V44	15x30	0	300
V45	15x30	0	300
V46	15x30	0	300
V47	15x30	0	300
V48	15x30	0	300
V49	15x30	0	300
V50	15x30	0	300
V51	15x30	0	300
V52	15x30	0	300
V53	15x30	0	300
V54	15x30	0	300
V55	15x30	0	300
V56	15x30	0	300
V57	15x40	0	300
V58	15x40	0	300
V59	15x30	0	300
V60	15x30	0	300

Lajes					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Treliçada 1D	12	0	300	100
L2	Maciça	12	0	300	100
L3	Treliçada 1D	12	0	300	100
L4	Treliçada 1D	12	0	300	100
L5	Treliçada 1D	12	0	300	100
L6	Treliçada 1D	12	0	300	100
L7	Treliçada 1D	12	0	300	100
L8	Treliçada 1D	12	0	300	100
L9	Treliçada 1D	12	0	300	100
L10	Treliçada 1D	12	0	300	100
L11	Treliçada 1D	12	0	300	100
L12	Treliçada 1D	12	0	300	100
L13	Treliçada 1D	12	0	300	100
L14	Treliçada 1D	12	0	300	100
L15	Treliçada 1D	12	0	300	100
L16	Treliçada 1D	12	0	300	100
L17	Treliçada 1D	12	0	300	100
L18	Treliçada 1D	12	0	300	100
L19	Treliçada 1D	12	0	300	100
L20	Treliçada 1D	12	0	300	100
L21	Treliçada 1D	12	0	300	100
L22	Treliçada 1D	12	0	300	100
L23	Treliçada 1D	12	0	300	100
L24	Treliçada 1D	12	0	300	100
L25	Treliçada 1D	12	0	300	100
L26	Treliçada 1D	12	0	300	100
L27	Treliçada 1D	12	0	300	100
L28	Treliçada 1D	12	0	300	100
L29	Treliçada 1D	12	0	300	100
L30	Treliçada 1D	12	0	300	100
L31	Treliçada 1D	12	0	300	100
L32	Maciça	12	0	300	100
L33	Treliçada 1D	12	0	300	100
L34	Treliçada 1D	12	0	300	100
L35	Treliçada 1D	12	0	300	100
L36	Treliçada 1D	12	0	300	100
L37	Treliçada 1D	12	0	300	100
L38	Maciça	12	0	300	100
L39	Maciça	12	0	300	100
L40	Treliçada 1D	12	0	300	100
L41	Treliçada 1D	12	0	300	100
L42	Maciça	12	0	300	100
L43	Maciça	12	0	300	100
L44	Treliçada 1D	12	0	300	100
L45	Treliçada 1D	12	0	300	100
L46	Treliçada 1D	12	0	300	100
L47	Maciça	12	0	300	100
L48	Maciça	12	0	300	100
L49	Maciça	12	0	300	100
L50	Maciça	12	0	300	100
L51	Treliçada 1D	12	0	300	100
L52	Maciça	12	0	300	100
L53	Maciça	12	0	300	100
L54	Maciça	12	0	300	100
L55	Maciça	12	0	300	100
L56	Treliçada 1D	12	0	300	100
L57	Treliçada 1D	12	0	300	100
L58	Maciça	12	0	300	100
L59	Maciça	12	0	300	100
L60	Treliçada 1D	12	0	300	100
L61	Treliçada 1D	12	0	300	100
L62	Treliçada 1D	12	0	300	100
L63	Treliçada 1D	12	0	300	100
L64	Treliçada 1D	12	0	300	100
L65	Treliçada 1D	12	0	300	100
L66	Treliçada 1D	12	0	300	100
L67	Maciça	12	0	300	100
L68	Maciça	12	0	300	100
L69	Maciça	12	0	300	100
L70	Maciça	12	0	300	100
L71	Maciça	12	0	300	100
L72	Maciça	12	0	300	100

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30	125	1190

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

Detalhe 1 (esc. 1:30)

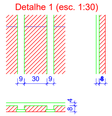

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA
05/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
CONVENENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.
CONVENIADO:
LOCALIDADE:

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS
INDICADO

DESENHOS
- Lajes Cobertura

CONVÊNIO

ARQUIVO

Aprovações:

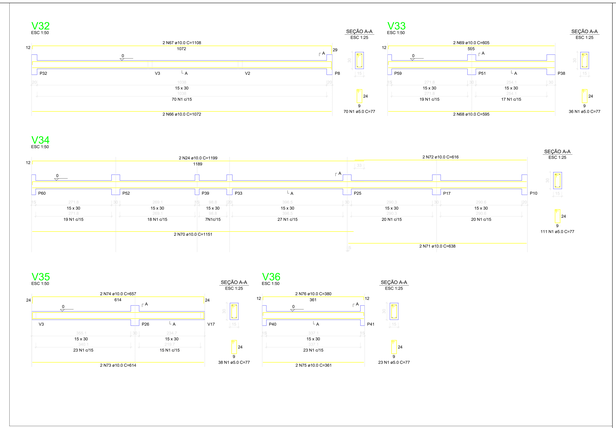

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	1455.9	987.4
CA60	5.0	1741.2	295.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	987.4
CA60	295.2

Volume de concreto (C-25) = 16.13 m³

Área de forma = 268.78 m²

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA 04/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES

CONVENTENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.

CONVENIADO:

LOCALIDADE:

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO:				
CÓPIA:				
VISTO:				

ESCALAS: INDICADO

DESENHOS: - Vigas baldrames

CONVÊNIO:

ARQUIVO:

Revisões:

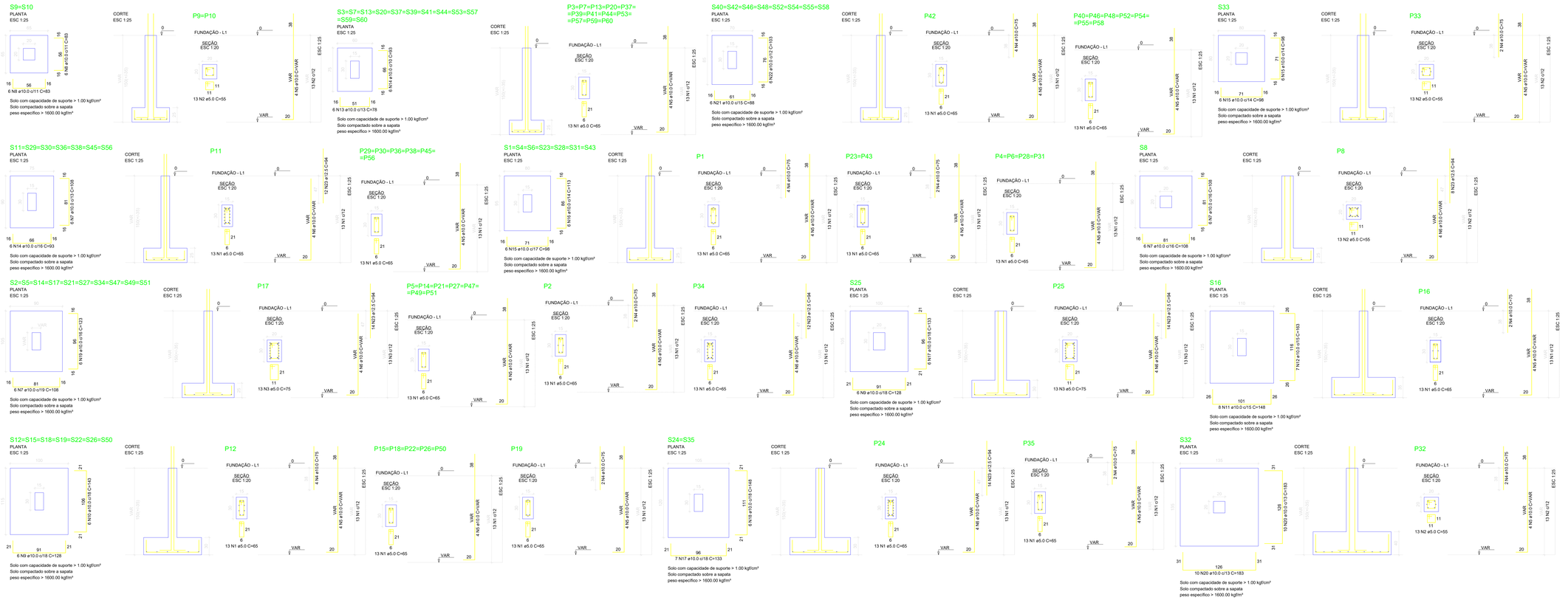

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	1292.3	876.4
	12.5	69.6	73.7
CA60	5.0	503.1	85.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	950.1		
CA60	85.3		

Volume de concreto (C-25) = 16.74 m³
Área de forma = 136.27 m²

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	495.5	336
	12.5	69.6	73.7
CA60	5.0	553.1	85.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	409.7		
CA60	85.3		

Volume de concreto (C-25) = 4.06 m³
Área de forma = 80.55 m²

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA 03/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
CONVENENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.
CONVENIADO:
LOCALIDADE:

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: INDICADO

DESENHOS: - Sapatas - Pilares

CONVÊNIO

ARQUIVO

Aprovações:

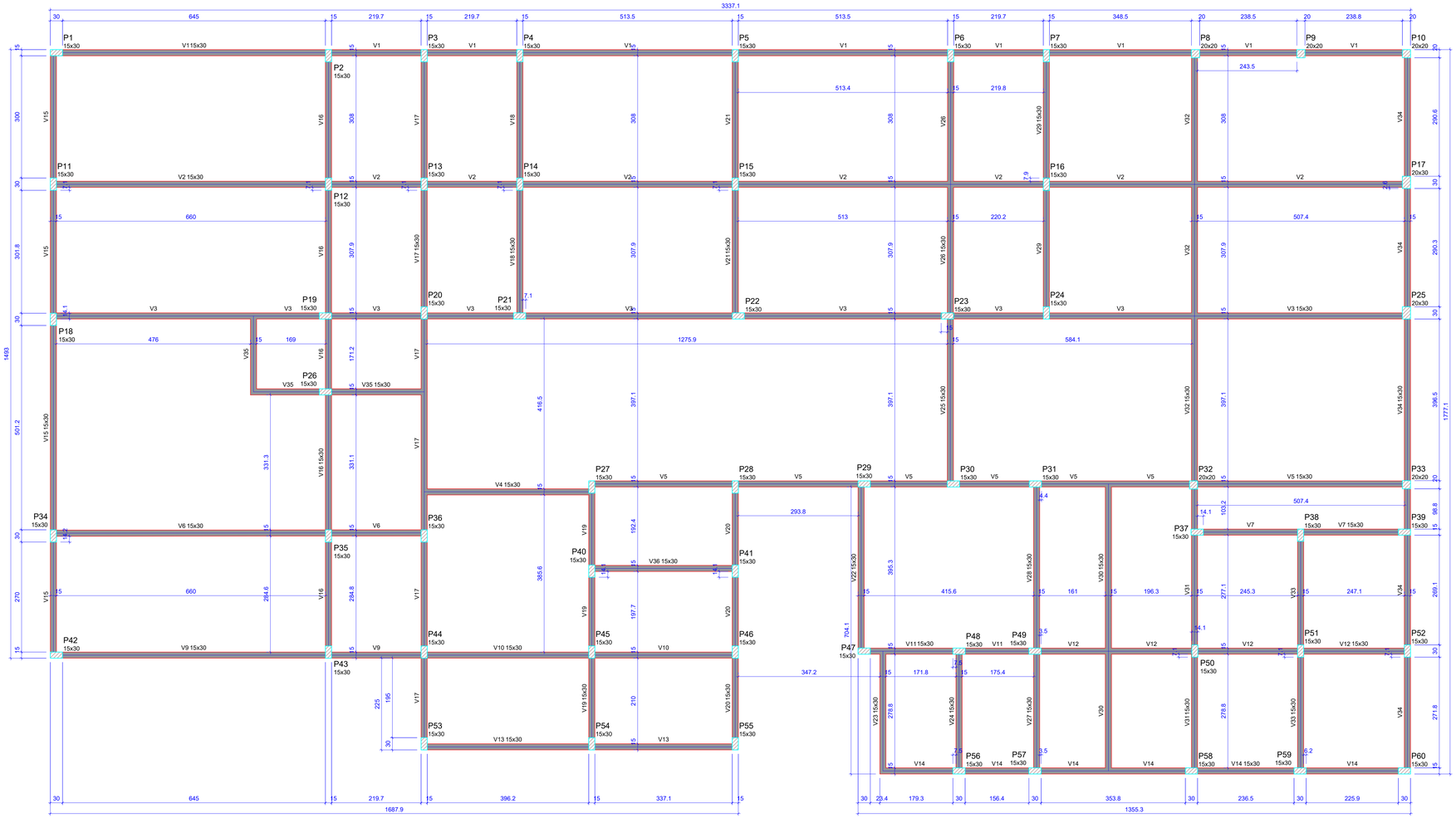

Forma do pavimento Fundação (Nível 0)
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	15x30	0	0
V11	15x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	15x30	0	0
V16	15x30	0	0
V17	15x30	0	0
V18	15x30	0	0
V19	15x30	0	0
V20	15x30	0	0
V21	15x30	0	0
V22	15x30	0	0
V23	15x30	0	0
V24	15x30	0	0
V25	15x30	0	0
V26	15x30	0	0
V27	15x30	0	0
V28	15x30	0	0
V29	15x30	0	0
V30	15x30	0	0
V31	15x30	0	0
V32	15x30	0	0
V33	15x30	0	0
V34	15x30	0	0
V35	15x30	0	0
V36	15x30	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Legenda dos pilares
Pilar que passa
Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes
Viga

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA 02/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
CONVENENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.
CONVENIADO:
LOCALIDADE:

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: INDICADO

DESENHOS: - Fôrma da fundação

CONVÊNIO

ARQUIVO

Aprovações:

Planta de locação
escala 1:50

Pilar															Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kgf.m) Positivo	Mx Máximo (kgf.m) Negativo	My Máximo (kgf.m) Positivo	My Máximo (kgf.m) Negativo	Fx Máximo (tf) Positivo	Fx Máximo (tf) Negativo	Fy Máximo (tf) Positivo	Fy Máximo (tf) Negativo	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	15x30	216.18	2180.74	4.3	3.7	0	0	0	0	0	0.0	0.1	0.0	80	85	25	25	150
P2	15x30	883.68	2173.24	5.4	4.6	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.1	0.0	90	105	25	25	150
P3	15x30	1118.38	2173.24	1.1	0.9	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	-0.2	60	75	25	25	150
P4	15x30	1353.09	2173.24	4.4	3.7	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.1	0.0	80	95	25	25	150
P5	15x30	1881.62	2173.24	5.5	4.7	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	90	105	25	25	150
P6	15x30	2410.15	2173.24	4.8	4.1	0	0	0	0	0.1	0.0	0.2	0.0	80	95	25	25	150
P7	15x30	2644.85	2173.24	2.9	2.5	0	0	0	0	0.0	0.0	0.2	0.0	60	75	25	25	150
P8	20x20	3010.88	2178.24	5.3	4.6	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.1	0.0	90	90	25	25	150
P9	20x20	3269.41	2178.24	2.4	2.0	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.1	0.0	65	65	25	25	150
P10	20x20	3523.24	2178.24	2.5	2.1	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	65	65	25	25	150
P11	15x30	206.68	1858.24	4.7	4.0	0	0	0	0	0.2	0.0	0.1	0.0	80	95	25	25	150
P12	15x30	883.68	1858.24	7.6	6.4	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	100	115	30	30	150
P13	15x30	1118.38	1858.24	1.6	1.4	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	60	75	25	25	150
P14	15x30	1353.09	1858.24	5.8	4.9	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	90	105	25	25	150
P15	15x30	1881.62	1858.24	7.6	6.5	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	100	115	30	30	150
P16	15x30	2644.85	1857.35	9.3	8.0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.2	0.0	110	125	35	35	150
P17	20x20	3523.24	1862.65	5.9	5.0	0	0	0	0	0.0	-0.3	0.1	0.0	90	105	25	25	150
P18	15x30	208.68	1526.47	7.7	6.1	0	0	0	0	0.2	0.0	0.0	-0.1	100	115	30	30	150
P19	15x30	876.18	1534.85	8.3	5.3	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	0.0	90	105	25	25	150
P20	15x30	1118.38	1542.35	3.7	2.7	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	70	85	25	25	150
P21	15x30	1352.65	1534.85	5.3	4.4	0	0	0	0	0.3	0.0	0.0	0.0	90	105	25	25	150
P22	15x30	1889.12	1534.85	7.4	6.2	0	0	0	0	0.3	0.0	0.0	-0.2	100	115	30	30	150
P23	15x30	2401.76	1534.85	5.2	4.3	0	0	0	0	0.2	0.0	0.1	0.0	80	95	25	25	150
P24	15x30	2644.85	1542.35	8.7	7.4	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	-0.2	110	125	35	35	150
P25	20x30	3528.24	1542.35	7.2	6.1	0	0	0	0	0.0	-0.3	0.1	0.0	100	105	30	30	150
P26	15x30	876.18	1348.68	7.6	6.5	0	0	0	0	0.2	0.0	0.1	0.0	100	115	30	30	150
P27	15x30	1529.56	1115.29	6.3	5.2	0	0	0	0	0.1	0.0	0.2	0.0	90	105	25	25	150
P28	15x30	1881.62	1115.29	4.7	3.9	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	80	95	25	25	150
P29	15x30	2197.94	1122.79	4.6	3.8	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	80	95	25	25	150
P30	15x30	2416.76	1122.79	3.6	3.0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	70	85	25	25	150
P31	15x30	2617.94	1122.79	4.7	3.9	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	80	95	25	25	150
P32	20x20	3005.88	1120.29	11.9	10.1	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	-0.2	135	135	40	40	150
P33	20x20	3528.24	1120.88	4.0	3.3	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	0.0	80	80	25	25	150
P34	15x30	208.68	995.29	8.2	5.4	0	0	0	0	0.1	0.0	0.2	0.0	90	105	25	25	150
P35	15x30	883.68	995.29	8.0	6.7	0	0	0	0	0.0	0.0	-0.1	0.1	105	120	30	30	150
P36	15x30	1118.38	995.29	3.7	3.1	0	0	0	0	0.1	0.0	-0.2	0.0	70	85	25	25	150
P37	15x30	3015.00	1004.56	0.8	0.2	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	60	75	25	25	150
P38	15x30	3269.68	997.06	4.2	3.7	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	80	95	25	25	150
P39	15x30	3523.24	1004.56	2.2	1.8	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	60	75	25	25	150
P40	15x30	1529.56	908.82	3.4	2.8	0	0	0	0	0.0	-0.3	0.0	-0.2	70	85	25	25	150
P41	15x30	1881.62	908.82	3.0	2.6	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	-0.1	60	75	25	25	150
P42	15x30	216.18	702.79	3.8	3.2	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	0.0	70	85	25	25	150
P43	15x30	883.68	710.29	4.9	4.2	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	-0.2	80	95	25	25	150
P44	15x30	1118.38	710.29	2.8	2.4	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.1	0.0	60	75	25	25	150
P45	15x30	1529.56	710.29	4.2	3.6	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	-0.1	80	95	25	25	150
P46	15x30	1881.62	710.29	3.4	2.9	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	-0.2	70	85	25	25	150
P47	15x30	2197.94	712.50	5.2	4.6	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.1	0.0	80	95	25	25	150
P48	15x30	2430.63	712.50	3.2	2.6	0	0	0	0	0.0	-0.1	0.1	0.0	70	85	25	25	150
P49	15x30	2617.06	712.50	6.0	5.1	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	0.0	90	105	25	25	150
P50	15x30	3009.26	712.94	7.4	6.6	0	0	0	0	0.1	0.0	0.2	0.0	100	115	30	30	150
P51	15x30	3268.68	712.94	5.4	4.8	0	0	0	0	0.0	0.0	0.0	-0.2	90	105	25	25	150
P52	15x30	3530.74	712.94	3.1	2.6	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	70	85	25	25	150
P53	15x30	1118.38	485.29	2.8	2.2	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	-0.2	60	75	25	25	150
P54	15x30	1529.56	485.29	3.7	3.1	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	-0.1	70	85	25	25	150
P55	15x30	1881.62	485.29	3.2	2.7	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	-0.2	70	85	25	25	150
P56	15x30	2430.63	418.68	4.3	3.6	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	0.0	80	80	25	25	150
P57	15x30	2617.06	418.68	2.3	1.8	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	60	75	25	25	150
P58	15x30	3000.88	418.68	3.5	3.0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	70	85	25	25	150
P59	15x30	3267.35	418.68	2.5	2.1	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	0.0	60	75	25	25	150
P60	15x30	3523.24	418.68	2.4	1.9	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	0.0	60	75	25	25	150

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

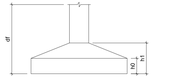

PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

FOLHA
01/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
CONVENENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC.
CONVENIADO:
LOCALIDADE:

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: INDICADO

DESENHOS: - Locação

CONVÊNIO

ARQUIVO

Aprovações: